



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

MANUAL DE PROCEDIMENTO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Registro imediato de ações ajuizadas no Plantão Judiciário no SCP e de recebimento de ações de Unidades Jurisdicionais "virtualizadas".

Diretoria de Modernização Judiciária

Aracaju/SE, revisado em dezembro de 2013.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

1. Introdução.....	3
2. Ação e Unidade Jurisdicional: Como identificar para o registro e distribuição imediatos?	3
3. SCP - Sistema de Controle Processual (Processo Físico)?	6
3.1. Como cadastrar uma ação cível?	6
3.2. Como cadastrar uma ação penal?	32
3.3. O que fazer após o registro do processo?.....	61
3.4. Envio dos Processos Para as Varas de Destino	63
4. Redistribuição (Processos Físicos).	64
4.1. De Fórum com Setor de Distribuição para Fórum com Setor de Distribuição... ..	64
4.2. De Fórum Com Setor de Distribuição para Fórum sem Setor de Distribuição... ..	65
4.3. De Fórum Sem Setor de Distribuição para Fórum com Setor de Distribuição... ..	65
4.4. De Fórum Sem Setor de Distribuição para Fórum sem Setor de Distribuição... ..	66
4.5. Vara de Fórum com setor de Distribuição para Vara do Mesmo Fórum.	66
4.6. Menu Redistribuição.....	67
4.6.1. Desaforamento/Declínio.....	67
4.6.2. Por Impedimento.....	68
4.6.3. Por Dependência	69
4.6.4. Por Reclassificação.....	69
4.6.5. Principal como Dependente.....	69
4.6.6. Processo com Conflito	69
4.6.7. Dependente como Principal.....	70
5. Recebimento de petições iniciais para Varas “virtualizadas”.....	70
5.1. Como Identificar Uma Unidade Jurisdicional “virtualizada”?	71
6. Recebimento de petições gerais e documentos.....	73
7. Conclusão	74

1. Introdução

No intento de facilitar a atividade judicante no plantão judiciário, a Presidência do TJSE resolveu padronizar as atividades de registro e movimentação dos processos no **Sistema de Controle Processual – SCP**. A pretensão é fazer com que todos os servidores que estarão escalados para o plantão possam gerar o cadastramento imediato de ações diretamente no sistema informatizado, bem como enviar as informações e o processo ao Magistrado Plantonista, nos moldes como tradicionalmente já se utiliza o sistema, ressalvando, como veremos **o peticionamento destinado aos processos eletrônicos das Varas e Juizados Especiais “virtualizados”**.

Bom ressaltar de antemão que este manual é um guia complementar às atividades judicantes já exercidas pelos nobres serventuários, e que dúvidas irão surgir, por isso **haverá o apoio da Secretaria de Tecnologia, através do ramal 3391/3445/3469 e 3348** para supri-las, no que diz respeito aos **sistemas informatizados de controle processual**.

2. Ação e Unidade Jurisdicional: Como identificar para o registro e distribuição imediatos?

Considerando que o Plantão Judiciário será realizado por circunscrição, os serventuários plantonistas devem ater-se à competência à qual será direcionada a ação.

Assim, observe as seguintes regras básicas:

- 1º – Ver na Inicial qual a natureza da demanda (cível ou criminal?);
- 2º – Distinguir para qual grupo de Juízos¹ está sendo direcionada (se Varas Cíveis, Varas Criminais ou Varas Privativas, por exemplo);
- 3º – Saber qual Comarca ou Fórum, a fim de o usuário escolher no sistema informatizado o Juízo ou a Distribuição, respectivamente. Ex. Ação a ser distribuída numa das Varas Criminais da Comarca de Aracaju: será escolhido o SPC - Sistema de Controle Processual, em **Distribuidor do Gumersindo Bessa**.

Atenção! A leitura da petição inicial é indispensável para afastar dúvidas que porventura surjam. O exemplo mais evidente é quando o advogado coloca na petição inicial o seguinte direcionamento: “Exmo. Sr. Juiz de Direito da __ Vara __ da Comarca de Aracaju/SE...”².

Atenção! Para identificar quais os tipos de unidades jurisdicionais na capital e no interior, basta consultar o menu **Comarcas** no site do TJSE: www.tjse.jus.br. Neste mesmo menu estarão disponíveis os Fóruns Integrados da capital e no interior.

Em relação à 3ª regra, **não haverá distribuição de processos para Unidades Jurisdicionais “virtualizadas”**. A distribuição estará restrita apenas às Varas que executam o

¹ Entenda como Grupo de Juízos: Varas Cíveis, Varas Privativas, Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais, etc.

² Em caso de dúvida a respeito da competência da unidade jurisdicional, é fundamental consultar o Juiz de Direito a fim de suprimir a dúvida.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

SPC – Sistema de Controle Processual, o que não impede a consulta integral ao processo eletrônico.

A lista de unidades virtualizadas abaixo também encontra-se disponível no site do TJSE, no menu 'Institucional' - 'Consulta' – 'Unidades Virtualizadas' (http://www.tjse.jus.br/portal/arquivos/institucional/comarcas/unidades_virtualizadas.pdf).

UNIDADES JURISDICIONAIS "VIRTUALIZADAS"³	
JUIZADOS ESPECIAIS⁴	
1	Comarca de Aracaju - 1º Juizado Especial Cível
2	Comarca de Aracaju - 2º Juizado Especial Cível
3	Comarca de Aracaju - 3º Juizado Especial Cível
4	Comarca de Aracaju - 4º Juizado Especial Cível
5	Comarca de Aracaju - 5º Juizado Especial Cível
6	Comarca de Aracaju - 6º Juizado Especial Cível
7	Comarca de Aracaju - 7º Juizado Especial Cível
8	Comarca de Aracaju - 8º Juizado Especial Cível
9	Comarca de Aracaju - Juizado Especial da Fazenda Pública
10	Comarca de Aracaju - Turma Recursal Única
11	Comarca de Estância - Juizado Especial Cível e Criminal
12	Comarca de Itabaiana - Juizado Especial Cível e Criminal
13	Comarca de Lagarto - Juizado Especial Cível e Criminal
14	Comarca de Nossa Senhora do Socorro - 1º Juizado Especial Cível e Criminal
15	Comarca de Nossa Senhora do Socorro - 2º Juizado Especial Cível e Criminal
16	Comarca de São Cristóvão - Juizado Especial Cível e Criminal
VARAS PRIVATIVAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	
17	Comarca de Aracaju - 1ª Vara Privativa de Assistência Judiciária
18	Comarca de Aracaju - 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária
19	Comarca de Aracaju - 3ª Vara Privativa de Assistência Judiciária
20	Comarca de Aracaju - 4ª Vara Privativa de Assistência Judiciária
21	Comarca de Aracaju - 5ª Vara Privativa de Assistência Judiciária
22	Comarca de Aracaju - 6ª Vara Privativa de Assistência Judiciária
23	Comarca de Aracaju - 7ª Vara Privativa de Assistência Judiciária
24	Comarca de Nossa Senhora do Socorro - 1ª Vara Privativa de Assistência Judiciária
25	Comarca de Nossa Senhora do Socorro - 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária

³ Última virtualização de unidade jurisdicional ocorrida em 10/06/2013.

⁴ Nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, o processo de competência criminal tramitam em meio físico.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

26	Comarca de São Cristóvão - Vara Privativa de Assistência Judiciária
VARA PRIVATIVA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
27	Comarca de Aracaju - 16ª Vara Cível – Infância e Juventude
VARAS CÍVEIS	
28	Comarca de Aracaju – 1ª Vara Cível
29	Comarca de Aracaju - 2ª Vara Cível
30	Comarca de Aracaju – 3ª Vara Cível
31	Comarca de Aracaju – 4ª Vara Cível
32	Comarca de Aracaju - 5ª Vara Cível
33	Comarca de Aracaju – 6ª Vara Cível
34	Comarca de Aracaju – 7ª Vara Cível
35	Comarca de Aracaju – 8ª Vara Cível
36	Comarca de Aracaju – 9ª Vara Cível
37	Comarca de Aracaju – 10ª Vara Cível
38	Comarca de Aracaju – 11ª Vara Cível
39	Comarca de Aracaju – 12ª Vara Cível
40	Comarca de Aracaju – 13ª Vara Cível
41	Comarca de Aracaju – 14ª Vara Cível
42	Comarca de Aracaju – 15ª Vara Cível
43	Comarca de Aracaju – 18ª Vara Cível
44	Comarca de Aracaju – 21ª Vara Cível
45	Comarca de Aracaju - 22ª Vara Cível
46	Comarca de Estância – 1ª Vara Cível
47	Comarca de Estância – 2ª Vara Cível
48	Comarca de Lagarto – 1ª Vara Cível
49	Comarca de Lagarto – 2ª Vara Cível
50	Comarca de Itabaiana – 1ª Vara Cível
51	Comarca de Itabaiana – 2ª Vara Cível
52	Comarca de Nossa Senhora do Socorro – 1ª Vara Cível
53	Comarca de Nossa Senhora do Socorro – 2ª Vara Cível
54	Comarca de São Cristóvão - Vara Cível
VARA CRIMINAL	
55	Comarca de Aracaju - 7ª Vara Criminal – Vara de Execuções Criminais

Veremos adiante como proceder nos casos de Unidades Jurisdicionais com processo eletrônico.



3. SCP - Sistema de Controle Processual (Processo Físico)?

3.1. Como cadastrar uma ação cível?

O procedimento de cadastro de ações cíveis que **não estão integradas ao processo judicial eletrônico**, o que atualmente somente ocorre em comarcas de competência plena (no interior do estado), é feito de uma única forma no SCP.

A Distribuição é realizada através de módulo próprio constante no SCP – Sistema de Controle Processual – via *Intranet*.

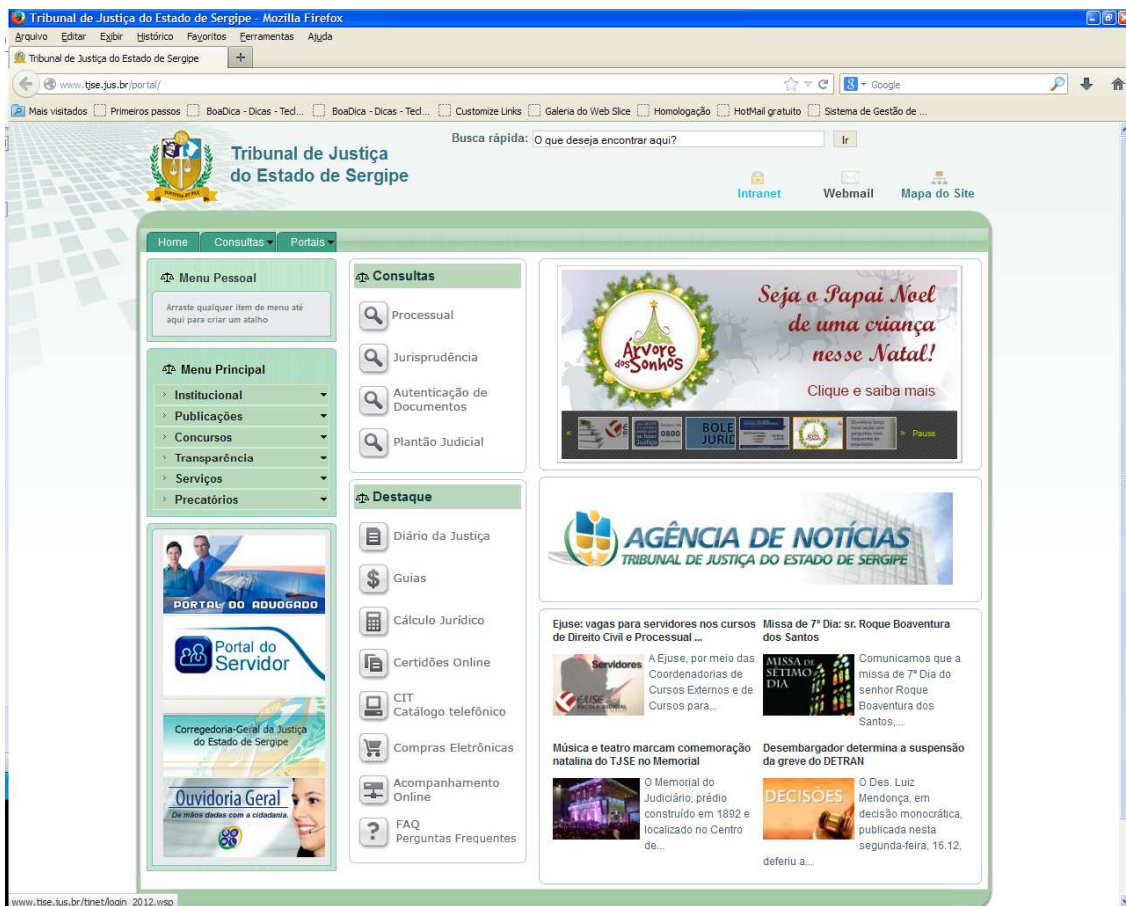
Muito bem! Devidamente municiado de senha, o funcionário deve seguir os passos abaixo para realizar corretamente a distribuição de uma petição inicial. Confira!

Passo 1: Aberta a página do TJSE, no campo INTRANET, digitar o seu nome de usuário e senha. Após, clicar em "OK".

Ex.: Supondo que o feito deva ser distribuído para uma Vara Cível de competência residual, veja a tela abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**



Passo 2: No GERENCIADOR DE ACESSO WEB, selecione sua competência de trabalho. Após, clicar no item "SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL".

Gerenciador de Sistemas do Tribunal de Justiça de Sergipe - Mozilla Firefox

homologacao.tjse.jus.br/scp/sistemas_2012.wsp

[Alterar Senha](#) - [Encerrar Sessão](#)


Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Gerenciador de Acesso aos Sistemas

Competência/Setor

Selecione...

Sistemas disponíveis

Sistema de Custas Judiciais	Sistema de Controle Processual	Aplicativos do TJNET
Sistema de Arrecadação de Cartórios Extrajudiciais	Sistema de Controle de Atos e Publicações	Sistema de Juizados Especiais
		Sistema de Gerenciamento de Projetos
Sistema de Help Desk	Sistema de Administração do Arquivo Judiciário	Sistema de Agendamento de Perícia
		Portal da Corregedoria
Sistema de Controle Processual - Virtual	Portal da Procuradoria	Sistema da Central de Mandados
	Sistema de Certidão Negativa On-line	Sistema de Selos
Sistema Acadêmico da ESMESE	Portal do Oficial de Justiça	Sistema de Concurso de Estágio
Sistema de Controle de Certidão (2011)	Sistema de Integração Bancária	Sistema de Controle de Acesso
	Sistema de Controle Processual - 2º Grau	Sistema de Modelos de Documentos
		Sistema de Avaliação Pericial

Passo 3: No módulo ou menu 'Distribuição', escolha a opção de competência (exemplo: "Petição Cível").

Atenção! De acordo com a competência do juízo, o SCP mostrará os tipos de petição a serem selecionadas.

Competência	Tipo de Petição								
	Carta Precatória	Cível Comum	Cível Família	Falência Concordata	Fazenda Pública	Por Dependência	Registro Público	Menores	Menor Precatória
FGB (as unidades jurisdicionais cíveis já estão todas virtualizadas)	X	x	x	x	x	x	x		
17ª. Vara Interior - 1ª. Entrância	X	x	x	x	x	x	x	x	X



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

Interior	—	2ª.	X	X	X	X	X	X	X		
Entrância											

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox

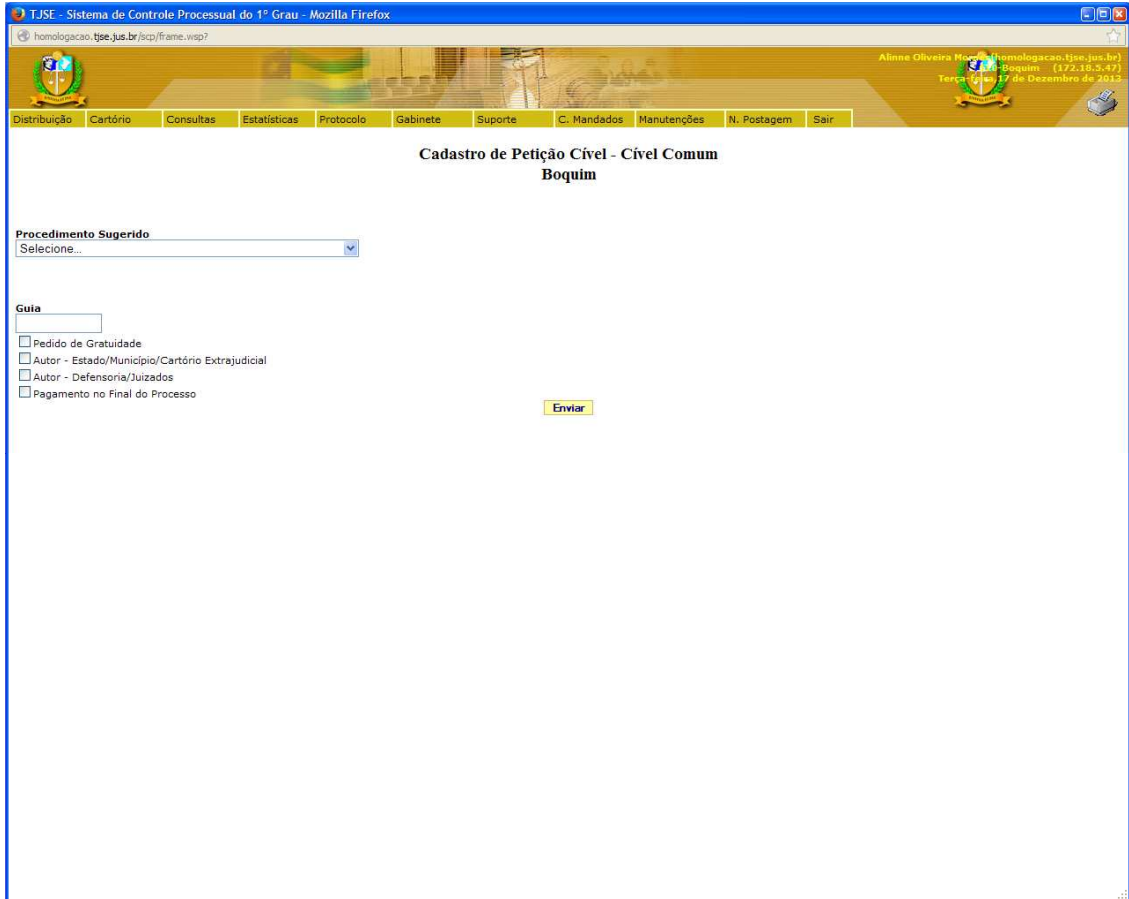
homologacao.tjse.jus.br/sqp/frame.wsp?

Alinne Oliveira Moraes - homologacao.tjse.jus.br (172.18.5.47)
Terça, 11 de Dezembro de 2013

</

Passo 4: Escolhido o tipo de petição inicial, observada a competência do Juízo, a tela abaixo será exibida.

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**



TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox

homologacao.tje.jus.br/jsp/frame.wsp?

Alinne Oliveira [172.16.5.47]
Boquim [172.16.5.47]
Terça-feira, 17 de Dezembro de 2013

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Manutenções N. Postagem Sair

Cadastro de Petição Cível - Cível Comum
Boquim

Procedimento Sugerido
Selecione...

Guia

☐ Pedido de Gratuidade
☐ Autor - Estado/Município/Cartório Extrajudicial
☐ Autor - Defensoria/Juizados
☐ Pagamento no Final do Processo

Enviar

- Neste ponto o usuário deverá escolher qual o "Procedimento Sugerido", que é um conjunto de procedimentos judiciais utilizados no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. A partir do procedimento sugerido escolhido, o sistema, automaticamente, aplica um filtro, elaborado pela Diretoria de Modernização Judiciária, selecionando as Classes e os Assunto(s) Processuais Unificados do Conselho Nacional de Justiça que podem ser utilizados, facilitando, com isto, o cadastramento da Classe e do(s) Assuntos do Processo.
- Neste ponto, vale lembrar: a "**Classe**" pode ser conceituada como a nomenclatura dada ao tipo de procedimento adotado pela parte na petição inicial, ao tempo que os "**Assuntos**" são as matérias ou os temas/pedidos que são discutidos no processo judicial – Vide Manual Teórico das Tabelas Processuais Unificadas (TPU's).
- Após a escolha do procedimento sugerido, será aberta a tela para escolha da Classe Processual Unificada do CNJ e do(s) assunto(s).



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

Atenção! Para cada processo teremos sempre 1 (uma) única classe processual e, ao menos, um assunto.

Cadastro de Petição Cível - Cível Comum

Página reclamacao/classeAssuntoCNJiframe - Mozilla Firefox

homologacao.tjse.jus.br/sicp/frame.wsp?

Procedimento Sugerido
Ação Popular
Selecionar Assuntos

Guia
☐ Pedido de Gratuidade
☐ Autor - Estado/Município/Cartório Extrajurisdicional
☐ Autor - Defensoria/Juiz(a)s
☐ Pagamento no Final do Processo

Confirmar Assuntos

Assunto	Assunto Complementar
☐ DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico	-
☐ DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Domínio Público - Bens Públicos	-
☐ DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita	-
☐ DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Medida Cautelar - Liminar	-
☐ DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Processo e Procedimento - Antecipação de Tutela / Tutela Específica	-

Confirmar Assuntos

- Após a escolha da Classe e do(s) Assunto(s) Processuais, clique no botão "Confirmar Assuntos".
- A Classe e o(s) Assunto(s) Processuais serão, então, dispostos em uma "grid" específica.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox
homologacao.tje.jus.br/jcp/finance.wsp?

Alinne Oliveira Mendonça
Boquim: 172.145.5.471
Terça-feira, 17 de Dezembro de 2013

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Manutenções N. Postagem Sair

Cadastro de Petição Cível - Cível Comum
Boquim

Procedimento Sugerido
Ação Popular

Classe: Ação Popular

Assuntos
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Medida Cautelar - Liminar
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Domínio Público - Bens Públicos

Alterar Assuntos

Guia

☐ Pedido de Gratuidade

☐ Autor - Estado/Município/Cartório Extrajudicial

☐ Autor - Defensoria/Juizados

☐ Pagamento no Final do Processo

Enviar

- Para alterar a Classe e o(s) Assunto(s) Processuais, basta escolher outro "Procedimento Sugerido" e, conseqüentemente, a Classe e o(s) Assunto(s) Processuais.
- Para excluir um assunto, basta clicar no ícone ao lado do assunto correspondente, ao tempo que para alterar algum(ns) assunto(s) basta clicar no botão "Alterar Assuntos".
- Se constar na petição inicial pedido de gratuidade processual, marque a opção correspondente;

Atenção! Neste caso, deve o usuário expedir uma guia pela *Internet*, na página do Tribunal de Justiça (menu "**Serviços – Cartórios Judiciais e Extrajudiciais... – Guia de Recolhimento de Custa on-line – Inicial Cível**"), imprimi-la, colocá-la junto à petição inicial e indicar seu número no campo próprio, pois se acaso o Juiz indeferir o pedido de gratuidade, a parte será intimada para efetuar o pagamento desta guia.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

- Se a parte autora é o Estado de Sergipe, Município ou se for assistida por Defensor Público, hipóteses em que não há pagamento de custas processuais para a distribuição das ações, marque a opção correspondente;
- Se a petição inicial não se enquadra em nenhum dos casos acima, significa que sua distribuição fica condicionada ao pagamento das custas processuais respectivas. No campo específico, portanto, digitar o número da Guia de Recolhimento;

Atenção! Lembre-se que se a guia de recolhimento não estiver paga, a petição inicial não terá sido nem mesmo recebida.

Atenção! No plantão judiciário, em se tratando de sábado, domingo ou feriado, ou ainda se as agências bancárias do BANESE não abrirem por alguma razão, o pagamento da guia é dispensável, mas a sua emissão é obrigatória, de modo que deve ser cadastrado o número dela após a emissão, clicando na opção "Pedido de Gratuidade", a fim de não impedir o cadastramento da ação mais adiante.

Na tela seguinte, abaixo identificada, **começaremos a cadastrar os dados da petição inicial.**

Em que consiste esta tarefa? **Consiste em montar a petição inicial, identificando o(s) autor(es), seu advogado e o(s) réu(s).**

Atenção! Atentar para o fato de que nesta fase não se identifica o advogado do réu, eis que este somente é conhecido, em regra, por ocasião da contestação.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox
homologacao.tjse.jus.br/sqp/frame.wsp?

Abner Oliveira Moura - homologacao.tjse.jus.br
Saqueio - (122.18.5.47)
Terça-feira, 17 de Dezembro de 2013

Distribuição | Cartório | Consultas | Estatísticas | Protocolo | Gabinete | Suporte | C. Mandados | Manutenções | N. Postagem | Sair

Cadastro de Petição Cível - Cível Comum
Boquim

Guia Impetrantes Procedimento Sugerido Classe
Ação Popular Ação Popular

Segredo de Justiça
☐ Sim ☐ Não

Parte com + 60 anos
☐ Sim ☐ Não

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Medida Cautelar - Liminar
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Domínio Público - Bens Públicos

Tipo da CDA Valor da CDA Número da CDA
☐ Estadual ☐ Municipal /

Tipo	Parte	Advogado
Nenhuma parte vinculada		

Tipo da Parte Parte por ☒ CPF/CNPJ ou por ☐ Nome Partes mais utilizadas
Selecione... Selecione...

Advogado

A partir de agora, os passos demonstrarão como montar a petição.

Passo 5: No campo "Tipo de Parte", selecionar inicialmente a parte "Requerente".

Passo 6: Após, no campo "Nome de Parte" digitar o nome da parte que está sendo cadastrada, podendo ser utilizado acento e cedilhas.

Atenção! Se na petição for informado ou se vier com documentação de identificação pessoal, verificar se a parte que está sendo cadastrada tem idade superior a 60 anos, caso em que deverá ser selecionado o item correspondente na tela acima.

Atenção! Observar os casos de representação e assistência, em que, respectivamente, os menores absoluta e relativamente capazes, deverão ser cadastrados e não seus



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

representantes e assistentes. Exemplo: "Fábio dos Santos, menor representado por sua genitora Fulana de tal..." – cadastrar apenas a parte, Fábio dos Santos.

Atenção! Ao digitar, não coloque o nome completo do requerente ou autor, mas parte dele, a fim de que o sistema possa fazer a busca completa no banco de dados. Isto representa não só uma economia de tempo, mas também uma cautela indispensável, pois se a parte não estiver previamente cadastrada no banco de dados, esta tarefa deverá ser realizada. Exemplo: Fábio dos Santos Souza – basta digitar "Fábio dos Santos" e o sistema listará todos os cadastrados iniciados pelo nome indicado.

Atenção! Lembre-se que, por força da Resolução 09/2006, toda a petição inicial deve conter, como dado indispensável, o CPF ou CNPJ da parte Autora e o CEP de ambas as partes.

Passo 7: Em seguida, ao lado do campo "Nome de Parte", clicar na figura "...", quando então será aberta uma tela como a que é vista abaixo, onde se observará se a parte que está sendo cadastrada já se encontra na base de 'Cadastro de Partes' do TJSE, mediante a conferência de seus dados.

Opções	Nome da Parte	Dados Pessoais
Vincular Alterar	FABIO DOS SANTOS ALVES REP SUA MAE	CNPJ/CNPJ: Pais..... e Endereço.: ,,, Documento: /,,
Vincular Alterar	FABIO DOS SANTOS E OUTROS	CNPJ/CNPJ: Pais.....: NAO CONSTA e NAO CONSTA Endereço.: NAO CONSTA,NAO CONSTA,NAO CONSTA-SE, Documento: /,,
Vincular Alterar	FABIO DOS SANTOS JESUS	CNPJ/CNPJ: Pais..... e Endereço.: ,,, Documento: /,,
Vincular Alterar	FABIO DOS SANTOS MOTA	CNPJ/CNPJ: Pais..... e Endereço.: ,,, Documento: /,,



Passo 8: Se já estiver cadastrado, clicar em "Vincular". Se não, clicar em "Novo" para o cadastro completo da parte.

Atenção! Havendo necessidade de cadastro de nova parte, atentar para o fato de que todos os dados disponíveis na petição inicial deverão ser informados, como endereço completo e filiação.

Adotadas quaisquer das atitudes descritas no passo 8, a tela anterior volta a ser exibida para o cadastro do nome do advogado da parte que está sendo cadastrada.

Passo 9: No *combo* "Advogado", digitar o nome do Advogado que assinou a petição inicial, cuja qualificação deverá constar na procuração anexa à petição inicial.

Atenção! Do mesmo modo que para a parte, ao digitar, não coloque o nome completo do advogado, mas parte dele, a fim de que o sistema possa fazer a busca completa no banco de dados. Isto representa não só uma economia de tempo, mas também uma cautela indispensável, pois se o advogado não estiver previamente cadastrado, esta tarefa deverá ser realizada. Exemplo: Elvis Santana da Mota – basta digitar "Elvis Santana" e o sistema listará todos os cadastrados.

Passo 10: Após, ao lado do campo "Advogado", clicar na figura "...", quando então, do mesmo modo que para a parte, aparecerá tela para verificar se o advogado já está cadastrado na base de dados do TJSE.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**



Passo 11: clique em “Vincular”.

Feito isto, teremos como resultado a tela abaixo, onde se observa que todos os dados referentes à parte que está sendo cadastrada estão completos, bastando tão-somente seguir o próximo passo.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox

homologacao.tje.jus.br/jcp/frame.wsp?

Alinne Oliveira Nogueira (homologacao.tje.jus.br) (172.18.5.47) Terça-feira, 17 de Dezembro de 2013

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Manutenções N. Postagem Sair

Cadastro de Petição Cível - Cível Comum
Boquim

Guia

Impetrantes

Segredo de Justiça
☐ Sim ☒ Não

Procedimento Sugerido
Ação Popular

Parte com + 60 anos
☐ Sim ☒ Não

Classe
Ação Popular

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Medida Cautelar - Liminar
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Atos Lesivos ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Domínio Público - Bens Públicos

Tipo da CDA
☐ Estadual ☐ Municipal

Valor da CDA

Número da CDA

vincular **desvincular** **limpar**

Partes Vinculadas		
Tipo	Parte	Advogado
AUTOR	TESTE	Defensor(a): TESTE -- 9999-99
RÉU	BANCO DO BRASIL	

Tipo da Parte
RÉU

Parte por ☒ CPF/CNPJ ou por ☐ Nome

Advogado

Partes mais utilizadas
Selecione...

Vincular **Desvincular** **Limpar**

Gravar **Ajuda**

Passo 12: Escolher uma das opções "Sim" ou "Não" em relação a "Segredo de Justiça" e "Parte com + 60 anos" e clicar em "GRAVAR".

Atenção! O campo denominado 'Partes mais Utilizadas' apresenta um rol de partes mais demandadas junto ao TJSE, e serve para padronização os dados destas partes e facilitar o cadastramento da ação.

Depois de realizado o comando de "GRAVAR", teremos como resultado a tela seguinte:

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Windows Internet Explorer



Distribuição | **Cartório** | **Consultas** | **Estatísticas** | **Protocolo** | **Gabinete** | **Suporte** | **C. Mandados** | **Manutenções** | **N. Postagem**

Cadastro de Petição Cível - Cível Comum

Procedimento Sugerido
Selecione...

Guia

Enviar



IMPORTANTE!!! Tenha muito cuidado quando for gerar qualquer movimento no sistema informatizado, porque ele não poderá ser **EXCLUÍDO**. Essa precaução é indispensável, ainda mais quando o plantão judiciário estará voltado a mais de uma Comarca da Circunscrição.

A gravação da petição inicial estará concluída e o sistema de distribuição estará apto ao cadastro de outra petição. Para tanto, basta seguir os passos acima descritos.

A distribuição, no entanto, não estará completa apenas com o cadastramento da petição inicial. Este é apenas uma etapa.

Resta, assim, comandar a realização da distribuição, ocasião em que o SCP apontará o juízo competente e o número da ação. Nas Comarcas ou Juízos isolados, onde na distribuição propriamente dita, em face da existência de um único juízo, o SCP apenas atribui um número de registro à petição.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

A simulação que é feita neste manual, à evidência, não corresponde à realidade de um dia de trabalho numa Distribuição movimentada, como a do Fórum Gumersindo Bessa, por exemplo, onde várias dezenas de ações são distribuídas. Logo, antes de atribuímos um número de registro seqüencial à petição cadastrada, necessário se faz proceder com uma consulta para verificar uma última vez se seus dados estão todos corretos.

Passo 14: No menu "Distribuição" – "Consulta", clicar em "Petições Cíveis".

Passo 15: Com este comando, abrir-se-á uma tela mostrando todas as petições cíveis cadastradas até aquele momento, conforme a tela seguinte, devendo o funcionário proceder com a conferência dos dados, petição por petição.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

 Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Gabinete Ajuda Sair

Consulta Petições - Cível

Opções	Dados da Petição	Partes da Petição
Alterar Excluir	Distribuidor 2º Distribuidor Classe Divorcio Guia	Requerente MARIA IZA SANTOS DA ROCHA Advogado(a) ELVIS SANTANA DA MOTA Requerido JOSE DOS SANTOS DE DEUS
Alterar Excluir	Distribuidor 2º Distribuidor Classe Indenizacao Guia	Requerente FABIO DOS SANTOS JESUS Advogado(a) ELVIS SANTANA DA MOTA Requerido JOAO DE JESUS GUILHERME

Concluído Intranet local

Atenção! Havendo necessidade de se alterar alguma petição, clicar em "Alterar" e responder com um 'S' (de 'Sim') à pergunta feita na caixa de diálogo, quando então será aberta uma tela como a que se vê abaixo. Para substituir o nome da parte ou do advogado, selecione e comande "Desvincular". Para incluir outra parte, basta seguir os passos da composição da petição, comandando ao final "Vincular". Tudo feito, não esqueça de "Gravar".



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

Prompt do usuário do Explorer

Prompt do script:
Sr. usuário, deseja realmente alterar a petição(S/N)?

OK
Cancelar

Sair

2º Distribuidor

Opções	Dados da Petição	Partes da Petição
Alterar Excluir	Distribuidor 2º Distribuidor Classe Divorcio Guia	Requerente MARIA IZA SANTOS DA ROCHA Advogado(a) ELVIS SANTANA DA MOTA Requerido JOSE DOS SANTOS DE DEUS
Alterar Excluir	Distribuidor 2º Distribuidor Classe Indenizacao Guia	Requerente FABIO DOS SANTOS JESUS Advogado(a) ELVIS SANTANA DA MOTA Requerido JOAO DE JESUS GUILHERME

Imprimir

Intranet local



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Gabinete Ajuda Sair

Cadastro de Petição Cível

Guia Impetrantes Classe
Divórcio

☐ Parte com + 60 anos

Partes Vinculadas		
Tipo	Parte	Advogado
REQUERENTE	MARIA IZA SANTOS DA ROCHA	Advogado(a) : ELVIS SANTANA DA MOTA -- 2.347/SE
REQUERIDO	JOSE DOS SANTOS DE DEUS	

Tipo da Parte **Nome da Parte** **Partes mais utilizadas**

Selecione... ... Selecione...

Advogado ...

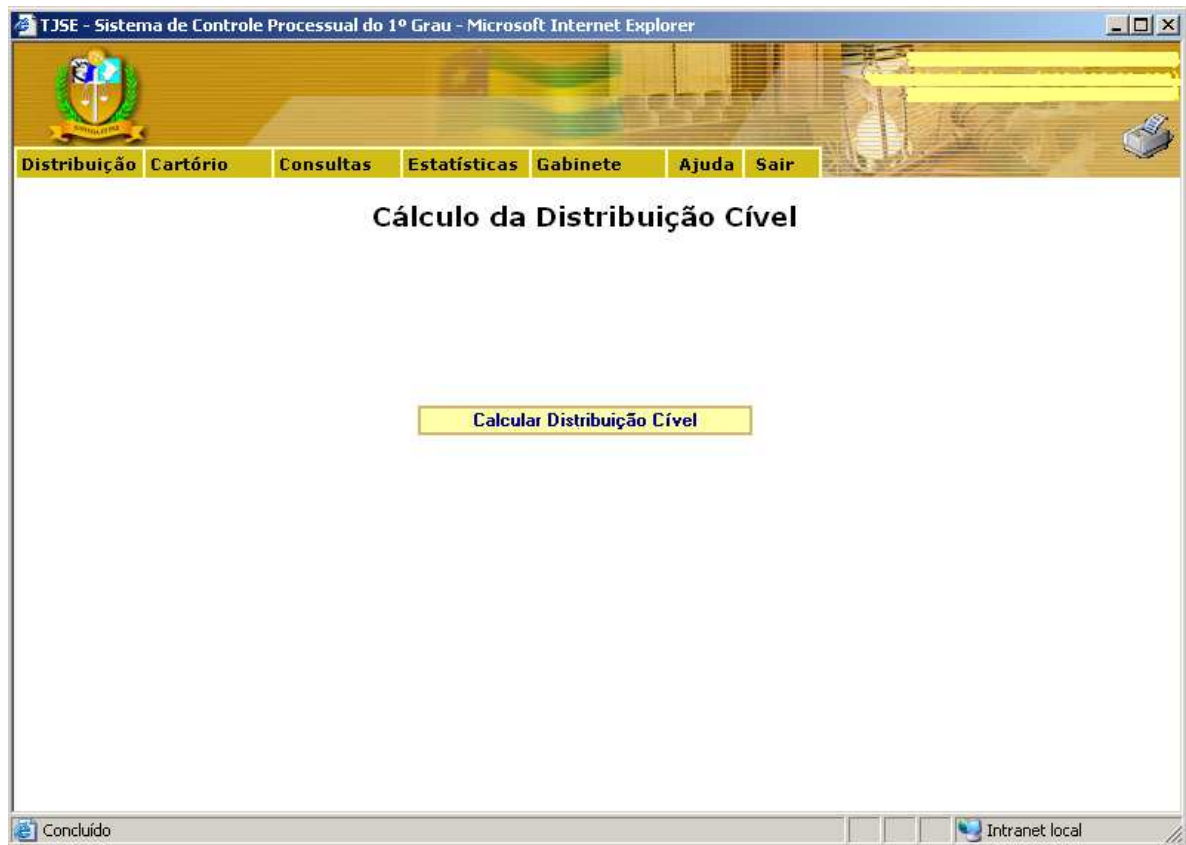
Vincular **Desvincular** **Limpar**

Gravar **Ajuda**

Intranet local

Realizada a conferência, resta atribuir número de registro às petições cadastradas. Para tanto, siga o próximo passo.

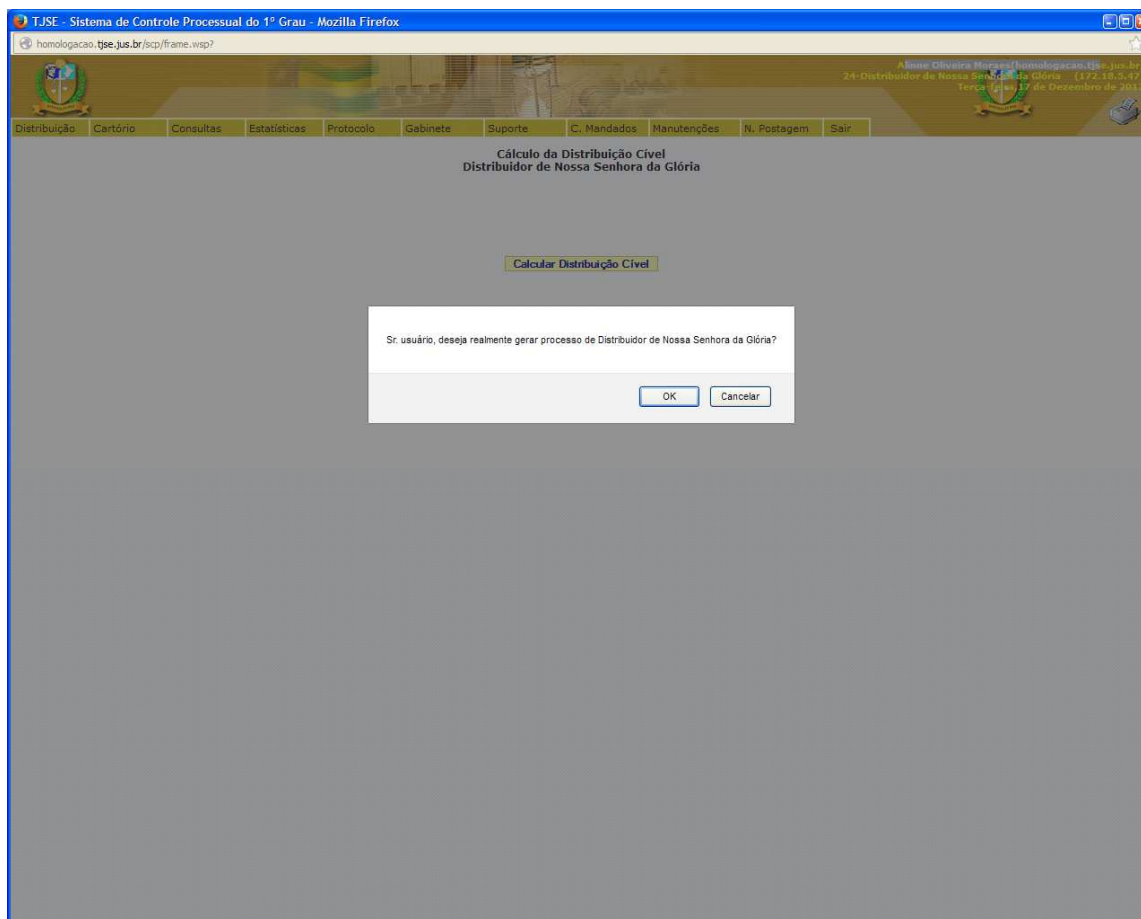
Passo 16: Escolha a opção "Distribuição" e clique em "Cálculo Cível", sendo mostrada a tela abaixo, onde o usuário deverá clicar no combo "Calcular Distribuição Cível".



Passo 17: Comandado o cálculo da distribuição cível, o usuário deverá responder “sim” á pergunta feita em uma caixa de diálogo aberta, digitando apenas a letra “S”.



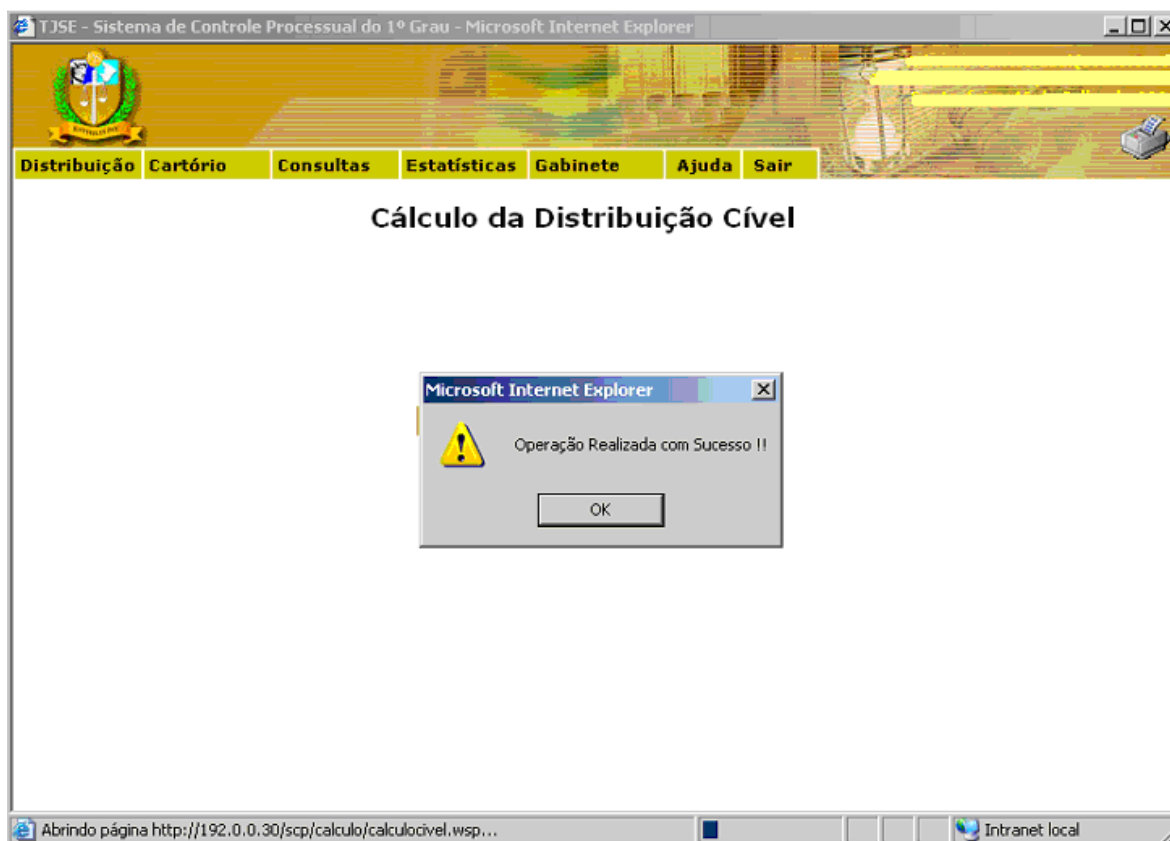
**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**



Com este comando, o cálculo será rodado, sendo distribuídas as ações para os juízos competentes (onde há de fato distribuição) e atribuídos os números de registro, aparecendo a mensagem descrita na tela abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**



Atenção! Se a mensagem acima “Operação Realizada com Sucesso!!” não aparecer, o cálculo não foi rodado corretamente, devendo imediatamente ser acionada a Secretaria de Tecnologia da Informática do TJ pelo Ramal 3340 ou 3341.

Muito bem! As petições iniciais cadastradas já foram distribuídas para os juízos competentes (onde há de fato distribuição) e têm número de registro, restando-nos apenas imprimir as folhas de autuação no modelo ‘Capa’ para serem inseridas na capa em PVC.

Passo 18: Escolha a opção “Distribuição” – “Relatórios” e clique em “Etiquetas/Capas”.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox

homologacao.tje.jus.br/jsp/frame.wsp?

Alinne Oliveira Menezes - homologacao.tje.jus.br
24-Distribuidor de Nossa Senhora da Glória (172.16.5.47)
Terça-feira, 17 de Dezembro de 2013

Distribuição	Cartório	Consultas	Estatísticas	Protocolo	Gabinete	Suprimento	C. Mandados	Manutenções	N. Postagem	Sair
Petição Criança/Adolescente...										
Relatório Petição Cível...		Consultar								
Contrôle Petição Criminal...										
Solicitação redistribuição Cível...					0					Nenhum registro selecionado
Processo redistribuição Crime...		gistro			1					Nenhum registro selecionado
Ouvidor Cálculo Cível		gistro selecionado								Nenhum registro selecionado
Contrôle Cálculo Criminal		gistro selecionado								Nenhum registro selecionado
Consultas...										
Painel Relatórios...										
Resíduo e Audiências										
Menor réu preso em andamento										
Conheça Etiquetas/Capas										
Resíduo Processos Distribuídos										
Audiência Protocolo Proc. Dist.										
Idade Gerar										
Idade Process S.C.I.										
Movimentação SERASA										

Manuais Fugitivos Dicionário Eletrônico

Diário de Justiça Lista de emails Assinador Digital

Modelos Busca de CEP Particionador de Arquivo PDF

CIT Pena de Multa

Passo 19: Após, veremos a tela abaixo, onde previamente já estarão escolhidas as opções de impressão de todas as etiquetas. Se o juízo ao qual estiver vinculada a Distribuição já estiver utilizando as capas de autuação em PVC, marque a opção 'Capa'. Selecione o tipo da Ação, Cível ou Crime, e clique em "Enviar". Se a necessidade for de impressão de etiqueta avulsa, ou seja, de uma petição específica, clicar na opção "Avulsa", informar o número do processo correspondente e comandar "Enviar".



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox
homologacao.tse.jus.br/ocp/frame.jsp?

Alana Oliveira Moura - homologacao.tse.jus.br
24-Distribuidor de Nossa Senhora da Glória - (172.16.5.47)
Terça, 17 de Dezembro de 2013

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Manutenções N. Postagem Sair

Impressão de Etiquetas
Distribuidor de Nossa Senhora da Glória

Tipo de Impressão	Tipo	Ação
☐ Etiqueta ☒ Capa	☒ Todas ☐ Avulsa	Selecione...

Processo

Enviar

Exclusão de Impressos

Excluir Etiquetas/Capas	Excluir Protocolos
-------------------------	--------------------

Cumprido o passo anterior, veremos a tela abaixo mostrando a folha de autuação do tipo 'Capa' pronta para ser impressa. Observe que neste momento, a Capa já indica o Juízo para o qual foi distribuída a petição inicial e seu respectivo número de registro, onde contém o código do juízo.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox
homologacao.tje.jus.br/jcp/frame.asp?

Alana Oliveira M... homologacao.tje.jus.br
24-Distribuidor de Nossa Senhora da Glória (172.18.5.47)
Terça-feira, 17 de Dezembro de 2013

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Manutenções N. Postagem Sair

201377200580
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO


Estado de Sergipe
Poder Judiciário

201377200580
Número Único: 0000001-14.2013.8.25.0048


201377200580
24 o. Distribuidor
Distribuído em 17/12/2013

Dados Gerais

Comarca de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
2a Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória
Juiz(a) de Direito Carlos Rodrigo de Moraes Lisboa
Procedimento Ordinário

ASSUNTOS
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Militar - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância - Advertência / Repreensão

REQUERENTE
TESTE Defensor(a): TESTE - 9999/SE

REQUERIDO
ESTADO DE SERGIPE


201377200580

Atenção! No modelo de folha de autuação do tipo 'Capa', todos os requerentes e requeridos apontados na petição inicial devidamente cadastrados são listados, de maneira que não se observará a indicação 'Fulano de tal e outros', como ocorre nas 'Etiquetas'. Daí a importância de se cadastrar todas as partes, até para que se facilite a consulta na internet por quaisquer delas.

Passo 20: Para a impressão, clicar no ícone que aparece no canto superior direito da tela em forma de uma impressora ou simplesmente "Ctrl + P".

Passo 21: Uma vez impressas coloque-as na frente da capa de autuação.

Com isto, o processo já estará distribuído e a capa de autuação pronta, restando encaminhar o feito ao Juiz de Direito Plantonista, onde será providenciada a decisão correspondente. Após, o processo estará pronto para ser enviado, após o recesso, à respectiva Secretaria. Para encaminhar os processos distribuídos, acompanhe o próximo passo.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

Passo 22: No menu “Distribuição” – “Relatórios”, clicar em “Protocolo Proc. Dist.”, quando então será vista a tela abaixo, onde se deve escolher o tipo de Ação (Cível ou Criminal) e clicar em “Enviar”.

Passo 23: Feito o passo anterior, as folhas de protocolo serão exibidas na tela para serem impressas. Para tanto, clique no ícone em forma de impressora no canto superior direito da tela ou utilize as teclas “Ctrl + P”.

Com isto, as petições iniciais cadastradas em um determinado período ou dia de trabalho já estão distribuídas, as capas/etiquetas emitidas, a capa de autuação preparada e os protocolos de encaminhamento à Secretaria impressos. Antes porém, de encaminhar os processos à Secretaria, é preciso deixar tudo pronto para recomençar o cadastro de novas petições, excluindo as capas/etiquetas e protocolos emitidos. Siga o próximo passo!



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

Passo 24: No menu “Distribuição” – “Relatórios”, clicar em “Etiquetas/Capas”, sendo exibida a tela abaixo.

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox

homologacao.tjse.jus.br/jcp/frame.jsp?

Alana Oliveira Mota | homologacao.tjse.jus.br |
24-Distribuidor de Nossa Senhora da Glória | (172.16.5.47)
Terça, 14/12/2016 17:40

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Manutenções N. Postagem Sair

Impressão de Etiquetas
Distribuidor de Nossa Senhora da Glória

Tipo de Impressão	Tipo	Ação
☐ Etiqueta ☒ Capa	☒ Todas ☐ Avulsa	Selecione... ▼

Processo

Enviar

Exclusão de Impressos

Excluir Etiquetas/Capas	Excluir Protocolos
-------------------------	--------------------

Passo 25: Para excluir as etiquetas, clique em “Excluir Etiquetas/Capas”, respondendo à pergunta feita na caixa de diálogo com a letra “S”. Após, para excluir os protocolos proceda da mesma forma, clicando em “Excluir Protocolos” e respondendo à mesma pergunta com a letra “S”.

Atenção! Esta tarefa é importantíssima, porque se as etiquetas/capas e os protocolos não forem excluídos eles serão acumulados toda vez que for gerado o número dos processos com o comando do cálculo, o que implica em impressão de etiquetas e protocolos de processos que já foram entregues à Secretaria.

Muito bem! Agora sim, está tudo pronto para o encaminhamento das petições distribuídas e autuadas mediante os protocolos impressos à Secretaria correspondente, onde o funcionário do Atendimento ao Público as receberá rubricando os referidos protocolos.

3.2. Como cadastrar uma ação penal?

O cadastro das peças processuais oriundas da autoridade policial ou do Ministério Público, bem como as ações penais também é realizado pelo Sistema de Controle Processual – SCP.

Atenção! Destaque-se que o que não é Ação Penal é considerado pelo SCP peça processual!

A tabela abaixo classifica no SCP quais as possibilidades de classes para cadastro no SCP NO PLANTÃO JUDICIÁRIO. Veja:

TIPOS DE COMPETÊNCIA	PEÇAS PROCESSUAIS APLICÁVEIS
COMPETÊNCIA COMUM	Arbitramento de fiança Comunicação de flagrante Inquérito policial Interceptação de comunicações telefônicas Pedido de liberdade provisória Pedido de prisão preventiva Pedido de prisão temporária Relaxamento de prisão Restituição de coisa apreendida Revogação de prisão preventiva Revogação de prisão temporária
COMPETÊNCIA ESPECIAL (4ª VARA CRIMINAL) Entorpecentes, Abuso de Autoridade, Tortura e Trânsito da Comarca de Aracaju, ressalvada a competência do Juizado Especial Criminal, do Tribunal do Júri, da Justiça Militar e de outras varas especializadas	Arbitramento de fiança Comunicação de flagrante Inquérito policial Interceptação de comunicações telefônicas Pedido de liberdade provisória Pedido de prisão preventiva Pedido de prisão temporária Relaxamento de prisão Restituição de coisa apreendida Revogação de prisão preventiva Revogação de prisão temporária
AUDITORIA MILITAR	Arbitramento de fiança Comunicação de flagrante Inquérito policial militar Interceptação de comunicações telefônicas Pedido de liberdade provisória Pedido de prisão preventiva



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

	Pedido de prisão temporária Relaxamento de prisão Restituição de coisa apreendida Revogação de prisão preventiva Revogação de prisão temporária
COMPETÊNCIA DE MENORES (Nos casos de Comarcas do Interior)	Internação provisória Procedimento investigatório Revogação de internação provisória
COMPETÊNCIA ESPECIAL (JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	Penais e cíveis, conforme a Lei 11.340/2006 Ex.: Caut. Protetiva –violência Doméstica e Familiar C/ Mulher.

Existem diferenças básicas entre a distribuição de processos na área cível e na criminal. Na área cível é imprescindível a expedição da guia de recolhimento de custas, exceto nas causas onde sejam parte o Estado de Sergipe, Município ou se for assistida por Defensor Público; o mesmo não se dá com a distribuição criminal, uma vez que não solicita nenhum número de guia de recolhimento de custas, exceto na queixa-crime, pois se tratando de ação penal privada, onde predomina o interesse particular do querelante, no ato do registro da ação o SCP solicita o número da guia de recolhimento, mesmo havendo pedido de gratuidade.

Algumas anotações importantes para que o serventuário saiba identificar alguns dos requisitos e dados adicionais, todos indispensáveis a sua regular Distribuição:

- Juiz a que é dirigida: os inquéritos policiais, prisões em flagrante e outras peças oriundas da autoridade policial geralmente não especificam o juiz a quem é dirigida, mas as peças oriundas de advogados têm seu endereçamento no topo da primeira página da peça;
- Qualificação das partes: conforme a peça processual, identifica-se o tipo de parte; assim, por exemplo, no inquérito policial há o autor, indiciado e vítima; já no pedido de liberdade provisória, apenas requerente; em qualquer caso, entretanto, a identificação ou qualificação das partes no crime é ponto crucial, pois terá várias implicações no curso dos processos, de maneira que o maior número de informações deve ser cadastrada: nome, sobrenome, apelido ou alcunha, estado civil, profissão, filiação, data de nascimento, endereços onde pode ser localizado, bem como documentos de identificação pessoal, a exemplo de CPF e RG.

Atenção! Conforme o tipo de ação, se pública ou privada, respectivamente, as partes denominam-se de autor, réu e vítima ou querelante e querelado.

- Pedido de gratuidade processual: à exceção da Queixa-Crime, em se tratando de peças processuais, não há necessidade de formulação deste pedido nem tampouco há qualquer impacto em procedimentos de cadastro e distribuição de petições;

Atenção! Para efeito de distribuição, o nome dado pela Autoridade Policial, Ministério Público, Defensor Público ou Advogado à ação deve encontrar o seu compatível na tabela de classes processuais.

A Distribuição é realizada através de módulo próprio constante no SCP – Sistema de Controle Processual via Intranet, utilizando-se senha própria com este perfil. Perfil é a atribuição concedida pelo sistema para a utilização de certas ferramentas disponíveis para uns e não para outros funcionários.

Assim, somente o funcionário responsável pela distribuição tem este perfil, daí porque somente ele pode realizar esta tarefa.

Muito bem! Devidamente municiado de senha, o funcionário deve seguir os passos abaixo para realizar corretamente a distribuição de uma petição inicial. Confira!

Passo 1: Siga os PASSOS 1 e 2 DO ITEM 3.1.

Passo 2: No módulo ou menu 'Distribuição', escolha a opção "Petição Crime", clicando no tipo de petição a ser distribuída.

Atenção! De acordo com a competência do juízo, o SCP mostrará os tipos de petição a serem selecionadas, conforme tabela abaixo:

Competência	Tipo de Feito				
	Competência Comum	Tribunal do Júri	Especial (4ª Vara Criminal)	Auditoria Militar (6ª Vara Criminal)	Competência Menores
FGB	X	X	X	X	
Varas Criminais de São Cristóvão e Socorro	X	X			X
Interior - 1ª. Entrância	X	X			X
Interior - 2ª. Entrância	X	X			X



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

RICARDO BRITO MATOS(192.0.0.22)
830-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição **Cartório** **Consultas** **Estatísticas** **Protocolo** **Gabinete** **Suporte** **C. Mandados** **Perícias**

No Petição Cível...
14/04 Petição Criminal...
Confo Redist: Carta Precatória
determ Redist: Crime Comum
Correc Redist: Crime Doloso
Justiça Cálcul: Menores
dia 18 Cálcul: Por Dependência
(segu Consu: Tóxico/Entorpecente
Comp Relató: Crime Prat. Militar
Grand gerar uma C
somer dia.
Estatis
31/03 PreImpressos

Agora por questões de segurança cada usuário somente poderá acessar uma máquina.
Por isso, para liberar o acesso por outra máquina, ao sair o usuário deverá clicar em "ENCERRAR SESSÃO"

Lista de e-mails
Núcleo de Informática

Diário da Justiça
Busca de CEP

INTRANET

Informações Gerenciais - Vara Criminal de São Cristóvão

C.I.T. Atualiza os contadores gerenciais da vara ☐
Retorno do(s) processo(s) sem Carga via Protocolo Integrado (Forum G.Bessa) **0**
Final de Prazo **57**
Fim da Suspensão Temporária **21**
Audiência(s) marcada(s) no mês(Agosto/2005) **0**
Mandados devolvidos sem anotação de cumprimento **19**
Mandado(s) com oficiais a mais de 20 dias **48**
Compromissos Agendados do dia **0**
Processos + de 30 dias sem movimento com Juiz **35**
Processo(s) com carga até o ano 2003 **0**
Processo(s) com carga relativo ao ano 2004 **5**
Processo(s) com carga relativo ao ano 2005 **20**
Processo(s) distribuído(s) e sem movimento + de 5 dias **3**
Proc.(s) sem movimento na secret. há + de 10 dias **152**
Mandados expedidos e não protocolados **0**

MANUAL DE ROTIN... TRIBUNAL DE JUST... Sistema de Segura... TJSE - Sistema d...

10:02

Como saber qual o tipo de peça a ser distribuída? Simples, basta verificar a finalidade e nomenclatura atribuída na peça e verificar sua correspondência nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU), da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, conforme Consolidação Normativa Judicial (Art. 204, do Provimento Nº 24/2008). A competência da ação, que corresponde ao tipo de petição criminal a ser distribuída, pode ser consultada no ANEXO I do mesmo provimento 24/2008⁵.

Assim, temos que a classe processual denominada "Furto", na TPU, tem por competência "Crime Comum", daí porque, no instante da distribuição, escolhe-se a petição crime do tipo "Crime comum".

Atenção! Se o nome constante na petição inicial não tiver o seu correspondente na TPU, tire a dúvida com o Juiz de Direito Plantonista. Muito provavelmente, o nome da ação

⁵ <http://www.tjse.jus.br/corregedoria/index.php/documentos/provimentos/233-2008>



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

escrito na petição inicial estará aglutinado em um gênero de Classe Processual. Assim procedendo, não haverá erros na distribuição.

Atenção! A peça processual do tipo "Por Dependência" tem por objetivo distribuir uma ação ligada a outra, fixando obrigatoriamente a competência de um determinado juízo. É o caso do pedido de liberdade provisória em relação ao flagrante ou ação penal. Assim, quando se distribui o pedido e se entrega na Secretaria, depois de finalizada a autuação do processo, de pronto é apensado aos autos principais para que seu andamento seja dado em conjunto. NO CASO DO PLANTÃO, DEVE-SE ANOTAR NUMA FOLHA AVULSA E COLOCAR NA CAPA DOS AUTOS, A FIM DE ORIENTAR A SECRETARIA QUANDO RECEBER O PROCESSO.

Passo 3: Escolhido o tipo de peça processual, por exemplo, "Crime Comum", a tela abaixo será exibida, onde o usuário escolherá o "Procedimento Sugerido" e, ato contínuo a Classe e o(s) Assunto(s) Processuais:



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Windows Internet Explorer

Paulo Ramalho Pessoa de Andrade Campos Neto - www.intranet.tj.se.gov.br
2-Distribuidor do Fórum Gumerindo Bessa - (192.168.93.137)
Sexta - 14 de Novembro de 2008

Distribuição | Cartório | Consultas | Estatísticas | Protocolo | Gabinete | Suporte | C. Mandados | Manutenções | N. Postagem | Sair

Cadastro de Petição Crime - Crime Comum
Distribuidor do Fórum Gumerindo Bessa

Procedimento Sugerido
Ação Penal

Página reclamação/classeAssuntoCNIframe -- Caixa de diálogo Página da Web

Classe CNJ
Ação Penal

Busca: Buscar

Confirmar Assuntos

Assunto	Assunto Complementar
☐ DIREITO PENAL - Contravenções Penais	Selecione...
☒ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Arrebatamento de preso	Selecione...
☒ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Auto-acusação falsa	Selecione...
☐ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Coação no curso do processo	Selecione...
☐ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Comunicação falsa de crime ou de contravenção	Selecione...
☐ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Denúncia caluniosa	Selecione...
☐ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	Selecione... Tentado
☐ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Evasão mediante violência contra a pessoa	-
☐ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Exercício arbitrário das próprias razões	Selecione...
☐ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Exercício arbitrário ou abuso de poder	Selecione...
☐ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Exploração de prestígio	Selecione...
☐ DIREITO PENAL - Crimes Contra a Administração da Justiça - Crimes Contra a Administração da	-

http://www.intranet.tj.se.gov.br/sijesp/reclamacao/classeAssu Intranet local

Atenção! Se houve, em tese, cometimento de crime culposo ou tentado, o usuário deverá escolher a opção correspondente na coluna "Assunto Complementar".

- × Após a confirmação do(s) Assunto(s), o usuário deverá clicar em "GRAVAR".
- × Se a peça processual for do tipo queixa (ação penal privada), e nela houver pedido de gratuidade processual, marque a opção correspondente;

Atenção! Neste caso, deve o usuário expedir uma guia pela internet, na página do Tribunal de Justiça (menu "**Serviços – Cartórios Judiciais e Extrajudiciais... – Guia de Recolhimento de Custa on-line – Inicial Cível**"), imprimi-la, colocá-la junto à



queixa e indicar seu número no campo próprio, pois em caso do Juiz indeferir o pedido de gratuidade, a parte será intimada para efetuar o pagamento desta guia.

- × Se a peça processual não se enquadra em nenhum dos casos acima, significa que sua distribuição fica condicionada ao pagamento das custas processuais respectivas. No campo específico, portanto, digitar o número da Guia de Recolhimento;

Atenção! Lembre-se que se a guia de recolhimento não estiver paga, a queixa não terá sido nem mesmo recebida.

- × Selecionar no campo próprio a **CLASSE PROCESSUAL** disponível no SCP correspondente ao nome da peça ou ação atribuída ao documento recebido pela distribuição..

Atenção! Observe que o SCP somente lista as classes processuais correspondentes ao Tipo de Petição escolhido no passo anterior, de modo que se a classe ali não estiver listada, o usuário terá de retornar ao início da distribuição.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

OSCARDO BRITO MATOS(192.0.0.22)
836-Vara Criminal de São Cristóvão. (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Perícias

**Cadastro de Petição Crime - Crime Comum
Vara Criminal de São Cristóvão**

Classe
Selecione...

Enviar Ajuda

Iniciar MANUAL DE ROTIN... TRIBUNAL DE JUST... Sistema de Segura... TJSE - Sistema d... 10:02

Na tela seguinte, abaixo identificada, **começaremos a cadastrar os dados da peça inicial.**

Em que consiste esta tarefa? **Consiste em montar o processo, identificando o(s) autor(es), o(s) réu(s) e advogado(s) ou defensor público.**

Atenção! Atentar para o fato de que nesta fase geralmente não se identifica o advogado do réu, eis que este somente é conhecido, em regra, por ocasião da defesa prévia ou preliminar. Disse em regra, porque em alguns casos como os de "pedido de liberdade provisória", como sua distribuição é por dependência, já há condições de se identificar o advogado do(s) réu(s).



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

Atenção: RUI MATOS(192.168.88.176)
836-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.88.108)
Cidade: Ilhéus, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Ajuda Sair

Cadastro de Petição Crime - Crime Comum

Vara Criminal de São Cristóvão

Guia Impetrantes Classe
Inquerito Policial

☐ Parte com + 60 anos

Data do Fato

Partes Vinculadas		
Tipo	Parte	Advogado
Nenhuma parte vinculada		

Tipo da Parte Nome da Parte Partes mais utilizadas

Selecione... Seleção... Seleção...

Advogado

Vincular Desvincular Limpar

Gravar Ajuda

Iniciar 3 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:11

A partir de agora, os passos demonstrarão como montar a peça processual.

Passo 4: No campo "Tipo de Parte", selecionar inicialmente a parte "Autor", que no caso será ou o Ministério Público, ou a autoridade policial, ou particular nos crimes de ação penal privada.

Passo 5: Após, no campo "Nome de Parte" digitar o nome da parte que está sendo cadastrada, podendo ser utilizado acento e cedilhas.

Passo 6: Quando a parte autora for o Ministério Público ou autoridade policial, basta digitar no campo "Nome da Parte" a identificação de Ministério Público ou Autoridade Policial.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

ATILDO BRITO MATOS(192.168.88.176)
836-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.88.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Ajuda Sair

Cadastro de Petição Crime - Crime Comum Vara Criminal de São Cristóvão

Guia Impetrantes Classe
Inquerito Policial

☐ Parte com + 60 anos

Data do Fato

Partes Vinculadas		
Tipo	Parte	Advogado
Nenhuma parte vinculada		

Tipo da Parte Nome da Parte

Selecione... Autoridade Policial

Advogado

Partes mais utilizadas

Autoridade Policial

Selecione...

Autoridade Policial

Justiça Pública

Vincular Desvincular Limpar

Gravar Ajuda

Iniciar 3 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:11

Passo 7: Em seguida, clique em "vincular" para que seja gravado provisoriamente a parte autora, se a parte autora for o Ministério Público ou a Autoridade Policial. No caso ação penal privada, você deverá clicar na figura "...", quando então será aberta uma tela onde pode conter relação de pessoas já cadastradas na base de 'Cadastro de Partes' do TJSE do sistema, e no caso de não existir nenhum cadastrado com a parte indicada, deverá clicar em novo.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

RICARDO BRITO MATOS (192.168.68.176)
830-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Ajuda Sair

Cadastro de Petição Crime - Crime Comum

Vara Criminal de São Cristóvão

Guia Impetrantes Classe
Inquerito Policial

☐ Parte com + 60 anos

Data do Fato

Partes Vinculadas		
Tipo	Parte	Advogado
AUTOR	 AUTORIDADE POLICIAL	

Tipo da Parte Seleccione... Nome da Parte ...

Advogado ...

Partes mais utilizadas Seleccione...

Vincular Desvincular Limpar

Gravar Ajuda

Iniciar 3 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:15

Passo 8: Em seguida, para cadastrar a parte ré, deverá ser digitado o nome da pessoa no campo "nome da parte" e ao lado deste campo, clicar na figura "...", quando então será aberta uma tela onde pode conter relação de pessoas já cadastradas na base de 'Cadastro de Partes' do TJSE do sistema, como a que é vista abaixo, devendo ter o cuidado para proceder a conferência de seus dados e verificar se a parte é realmente aquela que está sendo cadastrada no momento.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

RICARDO BRITO MATOS (192.168.68.176)
2-34 Distribuidor (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição

Guia

Tij

AUTOR

Tipo da Parte

INDICIADO

Advogado

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Pesquisa de Partes

Opções	Nome da Parte	Dados Pessoais
Vincular Alterar	FABIO SANTOS BARBOSA	CNPJ/CNPJ: Pais..... PEDRO SANTOS BARBOSA e MARIA NUBIA SANTOS BARBOSA Endereço.: RUA HAITI, Nº 29,AMÉRICA,ARACAJU-SE, UF: SE Documento: /,,
Vincular Alterar	FABIO SANTOS BARBOSA	CNPJ/CNPJ: Pais..... NAO DECLARADO e MARIA SANTOS BARBOSA Endereço.: AV. SIRIRI, N.º 370,LOAMARÃO,ARACAJU-SE, UF: SE Documento: /,,
Vincular Alterar	FABIO SANTOS BARBOSA	CNPJ/CNPJ: Pais..... NAO DECLARADO e MARIA SANTOS BARBOSA Endereço.: AV. SIRI, 370,LAMARÃO,ARACAJU-SE, UF: SE Documento: /,ARACAJU, CNPJ/CNPJ:

Iniciar

MANUAL DE ...

TRIBUNAL DE ...

Sistema de S...

TJSE - Sistem...

TJSE - Siste...

09:55

Atenção! Se na peça for informado ou se vier com documentação de identificação pessoal, verificar se a parte que está sendo cadastrada tem idade superior a 60 anos, caso em que deverá ser selecionado o item correspondente na tela acima.

Atenção! Verifique se existe(m) réu(s) preso(s) qualificado(s) na peça e proceder a seleção correspondente no item indicado na tela.

Atenção! Observar os casos de representação e assistência, em que, respectivamente, os menores absoluta e relativamente incapazes, deverão ser cadastrados e não seus representantes e assistentes, no caso de ações penais privadas. Exemplo: "Fábio dos Santos, menor representado por sua genitora Fulana de tal..." – cadastrar apenas a parte, Fábio dos Santos.

Atenção! Ao digitar, não coloque o nome completo do réu ou vítima, mas parte dele, a fim de que o sistema possa fazer a busca completa no banco de dados. Isto representa não só uma economia de tempo, mas também uma cautela indispensável, pois se a parte não estiver previamente cadastrada no banco de dados, esta tarefa deverá ser realizada.



Exemplo: Fábio dos Santos Souza – basta digitar “Fábio dos Santos” e o sistema listará todos os cadastrados iniciados pelo nome indicado.

Atenção! Para que se possa melhor checar os dados do processo, e principalmente o nome do réu ou réus, tenha sempre a mão, a maior quantidade de dados possíveis, para que não haja desvios de distribuição.

Passo 9: Se já estiver cadastrado, clicar em “Vincular”. Se não, clicar em “Novo” para o cadastro completo da parte.

Atenção! Havendo necessidade de cadastro de nova parte, atentar para o fato de que todos os dados disponíveis na peça processual deverão ser informados, como endereço completo, filiação e data de nascimento.

Adotadas quaisquer das atitudes descritas no passo 8, a tela anterior volta a ser exibida para o cadastro do nome do advogado da parte que está sendo cadastrada.

Passo 10: No combo “Advogado”, quando a parte requerente foi Ministério Público ou Autoridade Policial, não será necessário acrescentar esta providência, pois tais órgãos executores tem legitimidade para atuar sem necessidade de representação.

Atenção! No caso de peças que forem ajuizadas por advogado, do mesmo modo que para a parte, ao digitar, não coloque o nome completo do advogado, mas parte dele, a fim de que o sistema possa fazer a busca completa no banco de dados. Isto representa não só uma economia de tempo, mas também uma cautela indispensável, pois se o advogado não estiver previamente cadastrado, esta tarefa deverá ser realizada. Exemplo: Manoel Luiz de Andrade – basta digitar “Manoel Luiz” e o sistema listará todos os cadastrados.

Passo 12: Após, ao lado do campo “Advogado”, clicar na figura “...”, quando então, do mesmo modo que para a parte, aparecerá tela para verificar se o advogado já está cadastrado na base de dados do TJSE.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

ATF CARLO BRITO MATOS(192.168.68.176)
836-Vara Criminal de 1ª Instância (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição

Guia

Ti

AUTOR

Tipo da Parte
INDICIADO

Advogado
MANOEL LUIZ DE ANDRADE

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Pesquisa de Advogados

Opções	Nome do Advogado	OAB
Vincular Alterar	MANOEL LUIZ DE ANDRADE	2184/SE
Vincular Alterar	MANOEL LUIZ FIGUEIROA	2292/SE

Iniciar 4 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:19

Passo 13: clique em "Vincular".

Feito isto, teremos como resultado a tela abaixo, onde se observa que todos os dados referentes à parte que está sendo cadastrada estão completos, bastando tão-somente seguir o próximo passo.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

At: CARLOS BRITO MATOS(192.168.68.176)
836-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Ajuda Sair

Cadastro de Petição Crime - Crime Comum Vara Criminal de São Cristóvão

Guia Impetrantes Classe
Inquerito Policial

☐ Parte com + 60 anos

Data do Fato

Partes Vinculadas		
Tipo	Parte	Advogado
AUTOR	AUTORIDADE POLICIAL	

Tipo da Parte Nome da Parte Partes mais utilizadas
INDICIADO FABIO SANTOS COSTA Seleccione...

Advogado
MANOEL LUIZ DE ANDRADE - 2184/SE

Vincular Desvincular Limpar

Gravar Ajuda

Iniciar 3 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:19

Passo 14: Clicar em "Vincular".

Depois de realizado o comando de "Vincular", teremos como resultado a tela seguinte:

IMPORTANTE!!! Tenha muito cuidado quando for gerar qualquer movimento no sistema informatizado, porque ele não poderá ser EXCLUÍDO. Essa precaução é indispensável, ainda mais quando o plantão judiciário estará voltado a mais de uma Comarca da Circunscrição.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

ATILSON BRITO MATOS(192.168.68.176)
836-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Ajuda Sair

Cadastro de Petição Crime - Crime Comum Vara Criminal de São Cristóvão

Guia Impetrantes Classe
Inquerito Policial

☐ Parte com + 60 anos

Data do Fato

Partes Vinculadas		
Tipo	Parte	Advogado
AUTOR	AUTORIDADE POLICIAL	
INDICIADO	FABIO SANTOS COSTA	Advogado(a) : MANOEL LUIZ DE ANDRADE -- 2184/SE

Tipo da Parte Seleccione... Nome da Parte Partes mais utilizadas Seleccione...
Advogado

Vincular Desvincular Limpar

Gravar Ajuda

Iniciar 3 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:20

Assim, tem-se o cadastro da parte ré. Se existir mais de um réu, reinicie o procedimento para cadastrar cada um, até todos estarem cadastrados.

Se existir vítimas listadas na peça, proceda da mesma forma como foi feito para o cadastro dos réus, apenas certificando-se que qualificou-as corretamente no campo "tipo de parte".

Quando todas as partes estiverem cadastradas, veremos algo como a tela seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

ATILSON BRITO MATOS(192.168.68.176)
836-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Ajuda Sair

Cadastro de Petição Crime - Crime Comum Vara Criminal de São Cristóvão

Guia Impetrantes Classe
Inquerito Policial

☐ Parte com + 60 anos

Data do Fato
15/08/2005

Partes Vinculadas		
Tipo	Parte	Advogado
AUTOR	AUTORIDADE POLICIAL	
INDICIADO	FABIO SANTOS COSTA	Advogado(a) : MANOEL LUIZ DE ANDRADE -- 2184/SE

Tipo da Parte Seleccione... Nome da Parte Partes mais utilizadas Seleccione...

Advogado

Vincular Desvincular Limpar

Gravar Ajuda

Iniciar 3 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:27

Na tela acima, vemos o resumo do cadastro da peça processual. No entanto, ela ainda não está completa, porque não foi ordenada sua gravação. Estando todos os dados corretos, seguir o próximo passo.

Passo 15: Nas peças em que for necessário informar a data da ocorrência, como nos exemplos do inquérito policial ou da comunicação de flagrante, vá até o campo "data do fato", informe a data indicada na peça e após essa operação, pode clicar no campo "Gravar", para proceder a gravação de todo o cadastro.

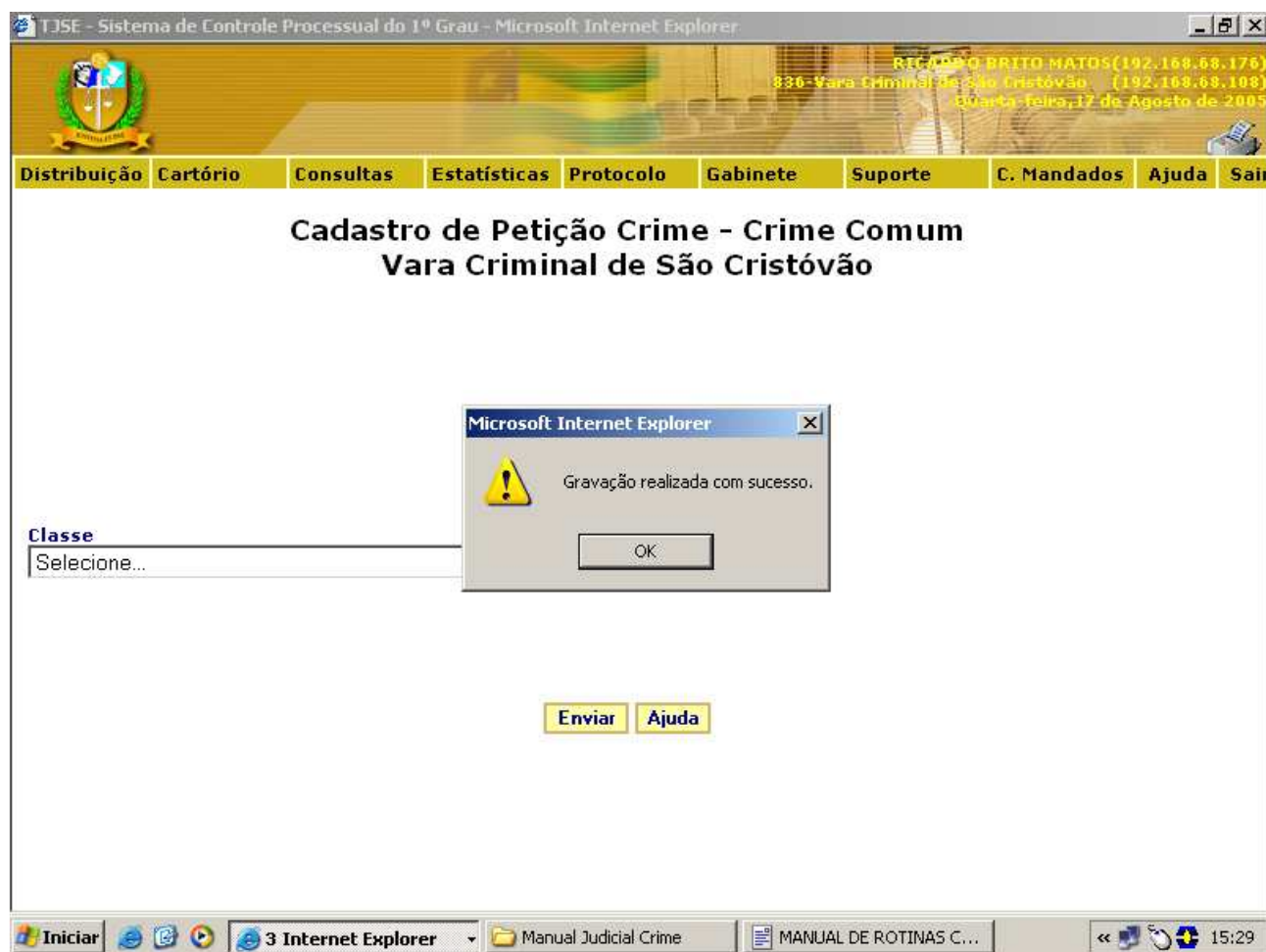
Passo 16: Indicar, no campo correspondente, se a vítima é ou não menor de idade.

Atenção! Esta diferenciação irá servir, no caso das Varas do Gumerindo Bessa, para que seja realizada a distribuição à Vara de competência especializada (4ª e 11ª Varas



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

Criminais). No caso das Comarcas de Interior, os dados servirão para que se possa compor referências estatísticas mais fiéis na verificação desses números.



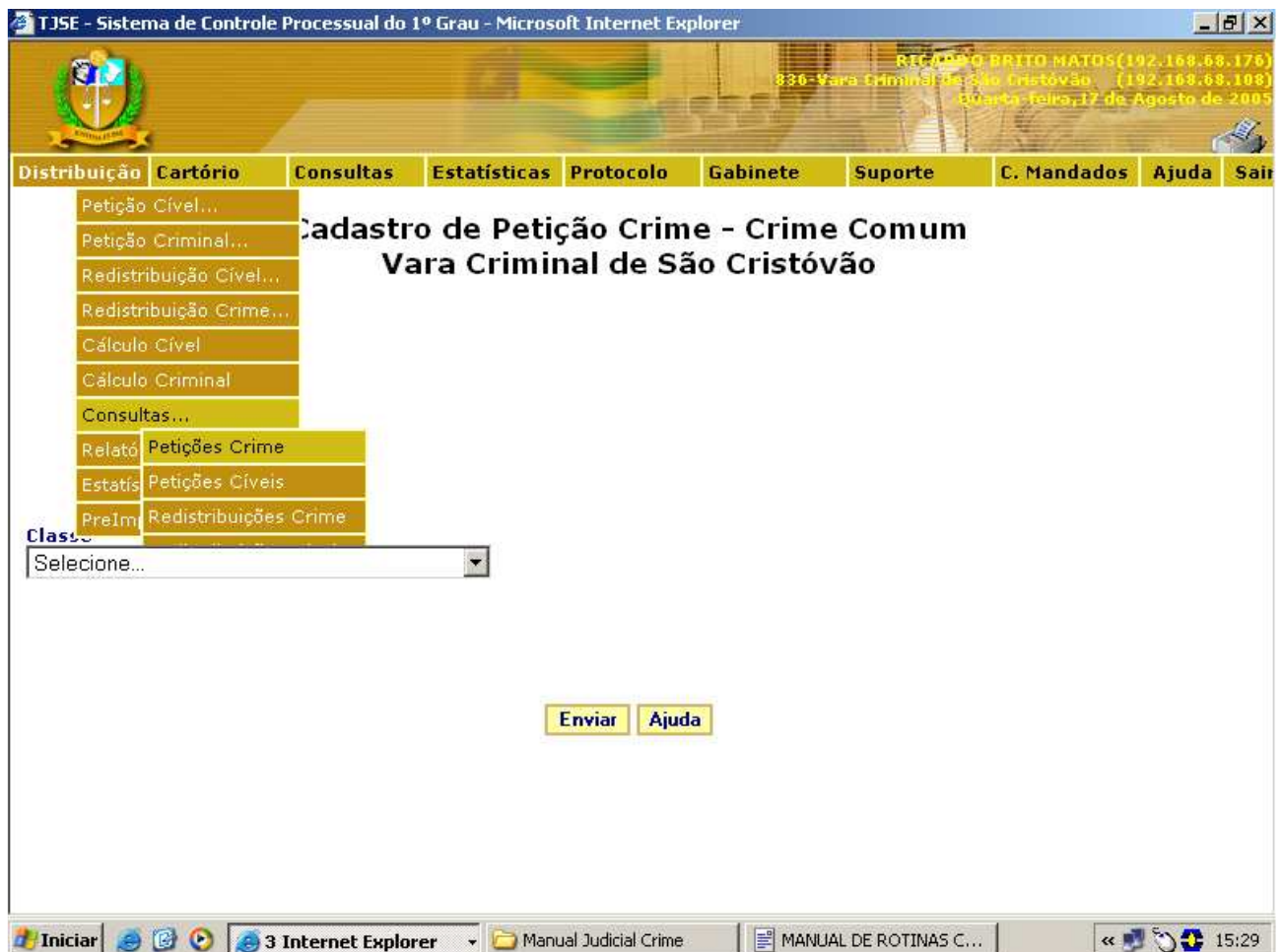
A gravação da peça processual estará concluída e o sistema de distribuição estará apto ao cadastro de outra peça. Para tanto, basta seguir os passos acima descritos.

A distribuição, no entanto, não estará completa apenas com o cadastramento da peça processual. Este é apenas uma etapa.

Resta, assim, comandar a realização da distribuição, ocasião em que o SCP apontará o juízo competente e o número da ação. Nas Comarcas ou Juízos isolados, onde na distribuição propriamente dita, em face da existência de um único juízo, o SCP apenas atribui um número de registro à petição.

A simulação que é feita neste manual, à evidencia, não corresponde à realidade de um dia de trabalho numa Distribuição movimentada, como a do Fórum Gumersindo Bessa, por exemplo, onde várias dezenas de ações são distribuídas. Logo, antes de atribuímos um número de registro seqüencial à petição cadastrada, necessário se faz proceder com uma consulta para verificar uma última vez se seus dados estão todos corretos.

Passo 17: No menu “Distribuição” – “Consulta”, clicar em “Petições Crime”.



Passo 18: Com este comando, abrir-se-á uma tela mostrando todas as petições crime cadastradas até aquele momento, conforme a tela seguinte, devendo o funcionário proceder com a conferência dos dados, petição por petição.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

RICARDO BRITO MATOS(192.168.68.176)
836-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição **Cartório** **Consultas** **Estatísticas** **Protocolo** **Gabinete** **Suporte** **C. Mandados** **Ajuda** **Sair**

Consulta Petições - Crime Vara Criminal de São Cristóvão

Opções	Dados da Petição	Partes da Petição
Alterar	Distribuidor VARA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO	Autor AUTORIDADE POLICIAL
Excluir	Classe Inquerito Policial	Indiciado FABIO SANTOS COSTA
	Guia	Advogado(a) MANOEL LUIZ DE ANDRADE

Imprimir

Iniciar 3 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:30

Atenção! Havendo necessidade de se alterar alguma peça, clicar em "Alterar" e responda com um 'OK' à pergunta feita na caixa de diálogo, quando então será aberta uma tela como a que se vê abaixo. Para substituir o nome da parte ou do advogado, selecione e comando "Desvincular". Para incluir outra parte, basta seguir os passos da composição da petição, comandando ao final "Vincular". Tudo feito, não esqueça de "Gravar".



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

ATF: CARLOS BRITO MATOS(192.168.68.176)
836-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Ajuda Sair

Cadastro de Petição Crime - Crime Comum

Vara Criminal de São Cristóvão

Guia Impetrantes Classe
Inquerito Policial

☐ Parte com + 60 anos

Data do Fato
15/08/2005

Partes Vinculadas		
Tipo	Parte	Advogado
AUTOR	AUTORIDADE POLICIAL	
INDICIADO	FABIO SANTOS COSTA	Advogado(a) : MANOEL LUIZ DE ANDRADE -- 2184/SE

Tipo da Parte Seleccione... Nome da Parte ...

Advogado ...

Partes mais utilizadas Seleccione...

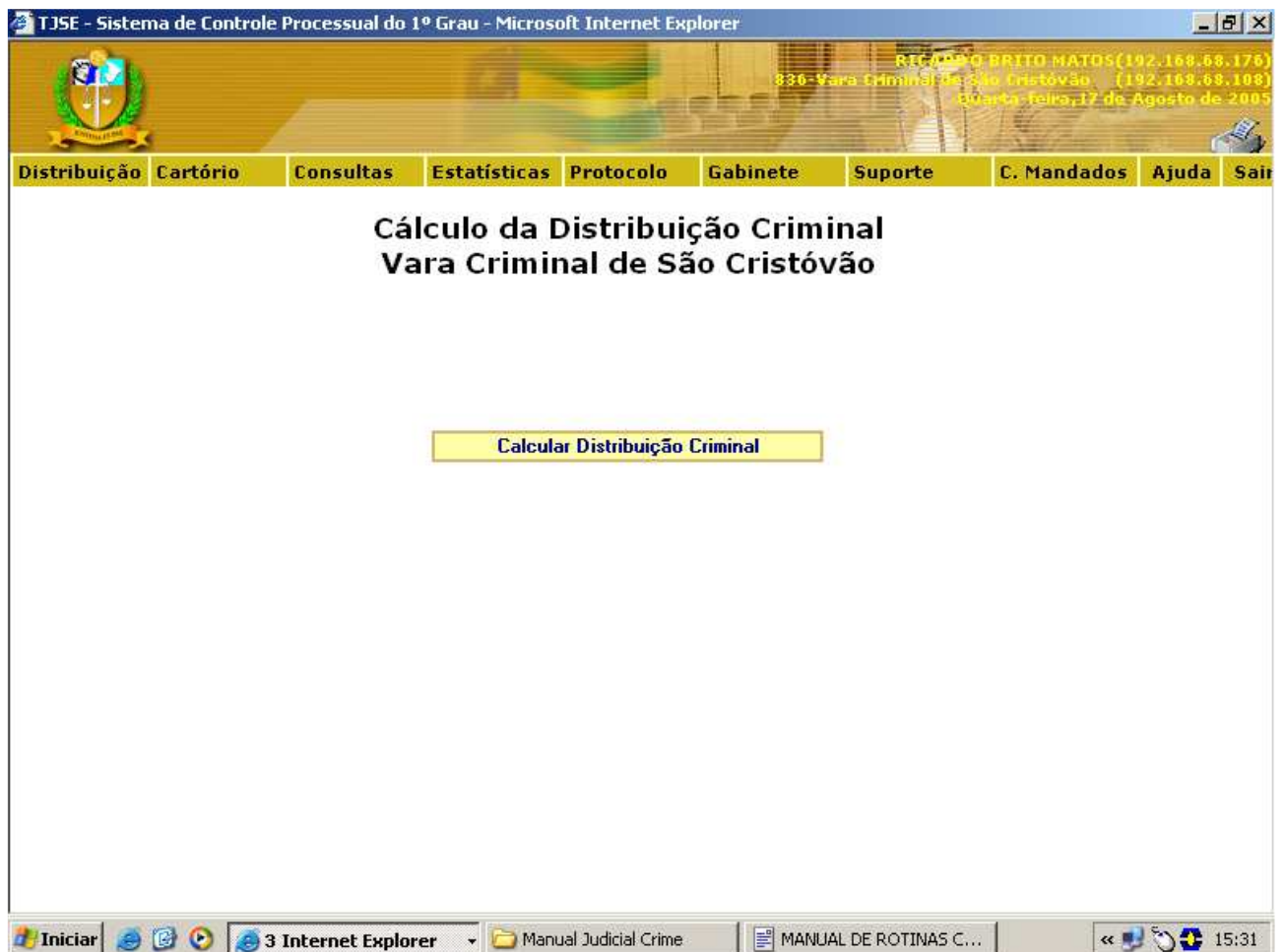
Vincular Desvincular Limpar

Gravar Ajuda

Iniciar 3 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:30

Realizada a conferência, resta atribuir número de registro às peças cadastradas. Para tanto, siga os próximos passos.

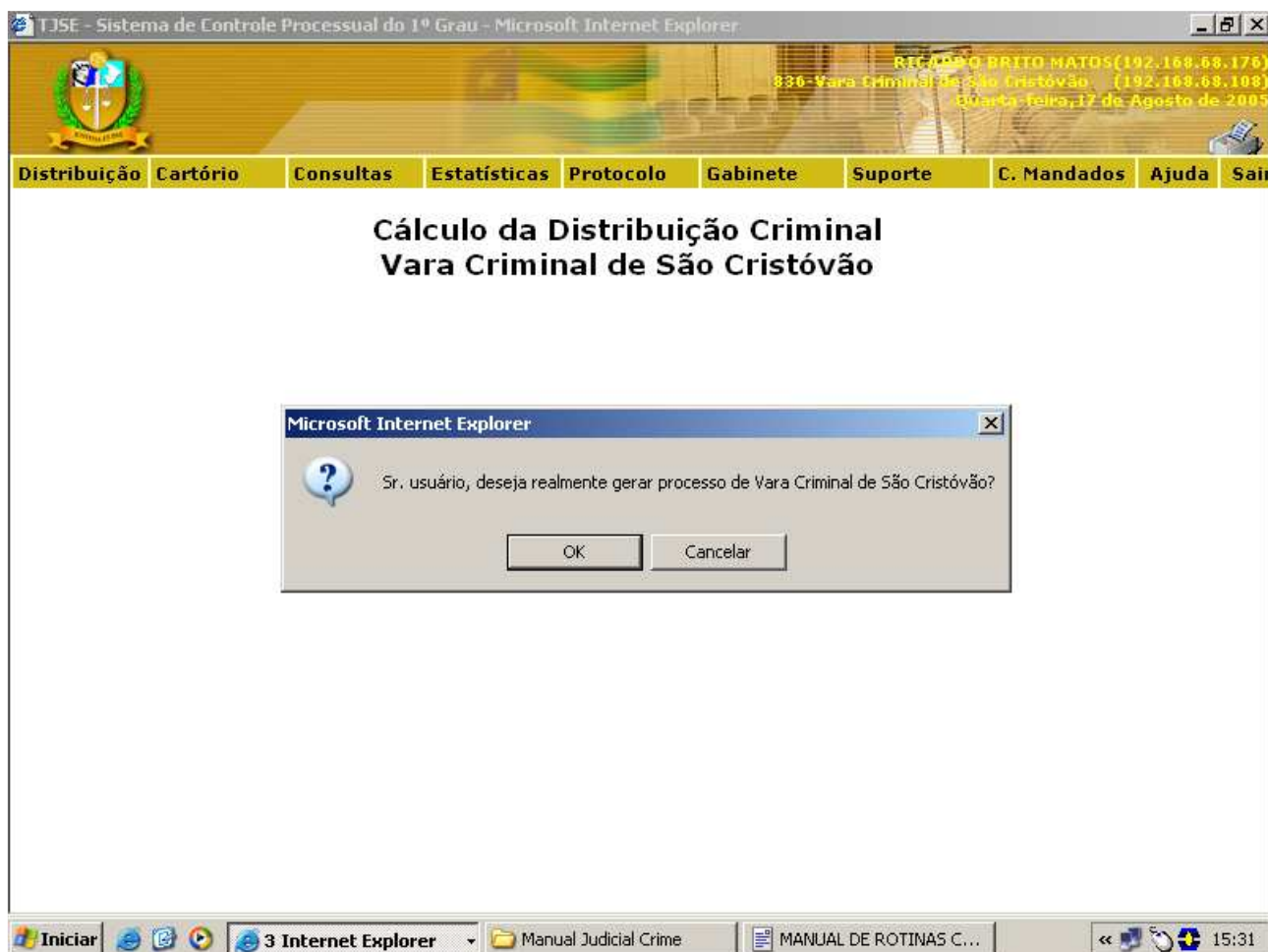
Passo 19: Escolha a opção "Distribuição" e clique em "Cálculo Crime", sendo mostrada a tela abaixo, onde o usuário deverá clicar no combo "Calcular Distribuição Crime".



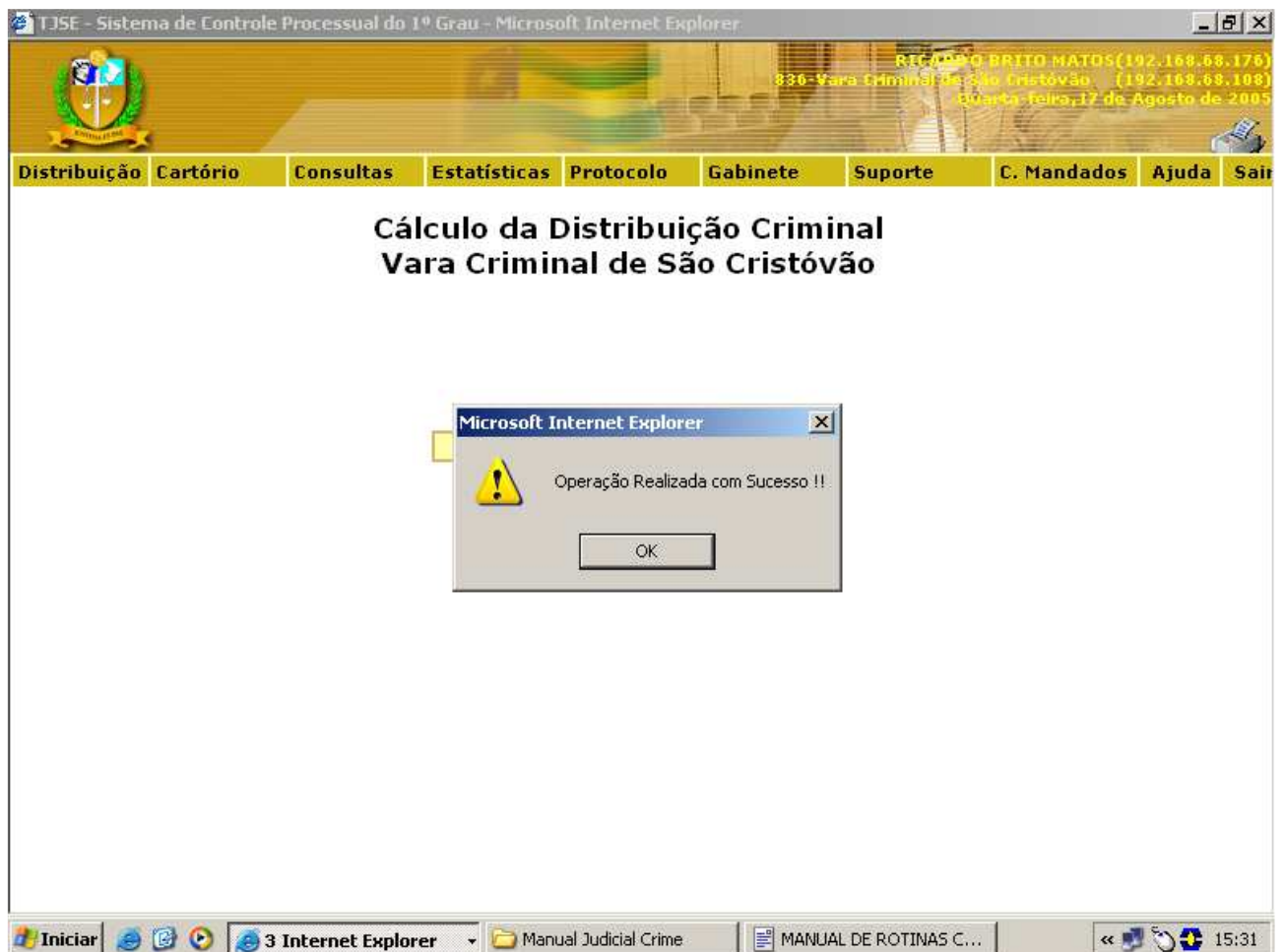
Passo 20: Comandado o cálculo da distribuição crime, o usuário deverá responder “sim” à pergunta feita em uma caixa de diálogo aberta, digitando apenas a letra “S”.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**



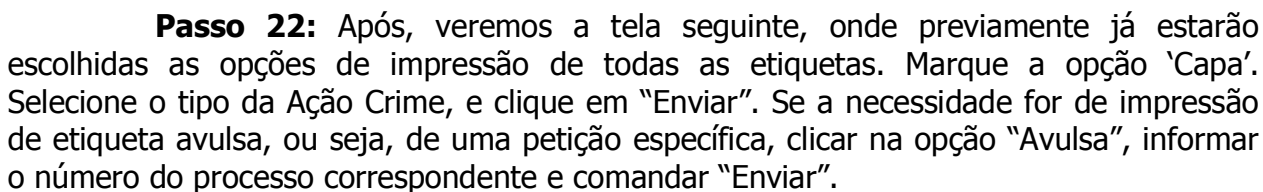
Com este comando, o cálculo será rodado, sendo distribuídas as ações para os juízos competentes (onde há de fato distribuição) e atribuídos os números de registro, aparecendo a mensagem descrita na tela abaixo:



Atenção! Se a mensagem acima "Operação Realizada com Sucesso!" não aparecer, o cálculo não foi rodado corretamente, devendo imediatamente ser acionada a Secretaria de Informática do TJ pelo Ramal 3340 ou 3341.

Muito bem! As peças processuais cadastradas já foram distribuídas para os juízos competentes (onde há de fato distribuição) e têm número de registro, restando-nos apenas imprimir folhas de autuação no modelo 'Capa' para serem inseridas nas capas em PVC.

Passo 21: Escolha a opção "Distribuição" – "Relatórios" e clique em "Etiquetas/Capas".





**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

RICARDO BRITO MATOS(192.0.0.22)
830-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Perícias

Impressão de Etiquetas Vara Criminal de São Cristóvão

Tipo de Impressão	Tipo	Ação
☐ Etiqueta ☒ Capa	☒ Todas ☐ Avulsa	Criminal

Enviar

Exclusão de Impressos

Excluir Etiquetas/Capas	Excluir Protocolos
--------------------------------	---------------------------

Windows Taskbar: Iniciar, MANUAL DE ROTIN..., TRIBUNAL DE JUST..., Sistema de Segura..., TJSE - Sistema d..., 10:09

Cumprido o passo anterior, veremos a tela abaixo mostrando a folha de autuação do tipo 'Capa' pronta para ser impressa. Observe que neste momento, a Capa já indica o Juízo para o qual foi distribuída a peça inicial e seu respectivo número de registro, onde contém o código do juízo.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

RICARDO BRITO MATOS(192.168.68.176)
836-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Ajuda Sair

200583690155

200583690155

Estado de Sergipe
Poder Judiciário

200583690155
836 o. Distribuidor
Distribuido em 17/08/2005

Dados Gerais

Comarca de SAO CRISTOVAO
Vara Criminal de São Cristóvão
Juiz(a) de Direito Alício De Oliveira Rocha Júnior
Inquerito Policial

AUTOR
AUTORIDADE POLICIAL

INDICIADO
FABIO SANTOS COSTA
Advogado(a) : MANOEL LUIZ DE ANDRADE -- 2184/SE

200583690155
I N Q U E R

Iniciar 3 Internet Explorer Manual Judicial Crime MANUAL DE ROTINAS C... 15:33

Atenção! No modelo de folha de autuação do tipo 'Capa', todos os requerentes e requeridos apontados na petição inicial devidamente cadastrados são listados, de maneira que não se observará a indicação 'Fulano de tal e outros', como ocorre nas 'Etiquetas'. Daí a importância de se cadastrar todas as partes, até para que se facilite a consulta na internet por quaisquer delas.

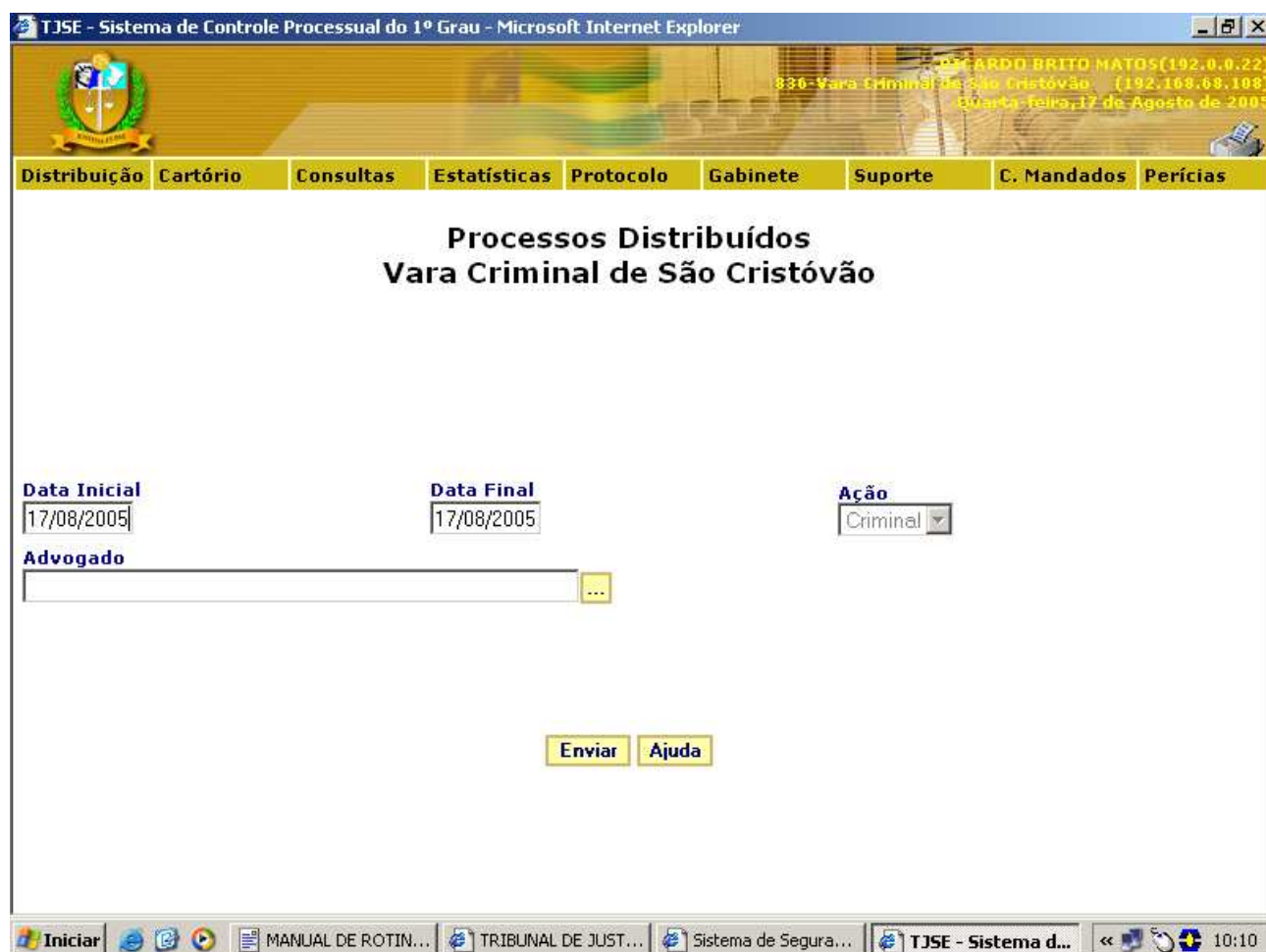
Passo 23: Para a impressão, clicar no ícone que aparece no canto superior direito da tela em forma de uma impressora ou simplesmente "Ctrl + P".

Atenção! Para a impressão das 'Capas', lembrar de abastecer a bandeja da impressora com papel no tamanho A4, padrão de papel a ser utilizado no Tribunal a partir da Instrução Normativa 19/2005.

Passo 24: Uma vez impressas as 'Capas', coloque-as na frente da capa de autuação.

Com isto, o processo já estará distribuído e a capa de autuação pronta, restando encaminhar o feito ao Juiz de Direito Plantonista, onde será providenciada a decisão correspondente. Após, o processo estará pronto para ser enviado, após o recesso, à respectiva Secretaria. Para encaminhar os processos distribuídos, acompanhe o próximo passo.

Passo 25: No menu "Distribuição" – "Relatórios", clicar em "Protocolo Proc. Dist.", quando então será vista a tela abaixo, onde se deve escolher o tipo de Ação (Cível ou Criminal) e clicar em "Enviar" (normalmente, nas varas da capital e nas Varas Criminais do interior, este campo já está automaticamente vinculado).





**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

Passo 26: Feito o passo anterior, as folhas de protocolo serão exibidas na tela para serem impressas. Para tanto, clicar no ícone em forma de impressora no canto superior direito da tela ou utilize as teclas "Ctrl + P".

Com isto, as peças processuais cadastradas em um determinado período ou dia de trabalho já estão distribuídas, as capas emitidas, a capa de autuação preparada e os protocolos de encaminhamento à Secretaria impressos. Antes, porém, de encaminhar os processos à Secretaria, é preciso deixar tudo pronto para recomençar o cadastro de novas peças, excluindo as capas e protocolos emitidos. Siga o próximo passo!

Passo 27: No menu "Distribuição" – "Relatórios", clicar em "Etiquetas/Capas", sendo exibida a tela adiante.

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Microsoft Internet Explorer

830-Vara Criminal de São Cristóvão (192.168.68.108)
Quarta-feira, 17 de Agosto de 2005

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Perícias

Petição Cível...
Petição Criminal...
Redistribuição Cível...
Redistribuição Crime...
Cálculo Cível
Cálculo Criminal
Consultas...
Relatórios...
Estatísticas
Preim

**Impressão de Etiquetas
Vara Criminal de São Cristóvão**

Processão	Tipo	Ação
Capa	☒ Todas ☐ Avulsa	Criminal

Enviar

Exclusão de Impressos

Iniciar MANUAL DE ROTIN... TRIBUNAL DE JUST... Sistema de Segura... TJSE - Sistema d... 10:12



Passo 28: Para excluir as etiquetas, clique em “Excluir Etiquetas/Capas”, respondendo à pergunta feita na caixa de diálogo com a letra “S”. Após, para excluir os protocolos proceda da mesma forma, clicando em “Excluir Protocolos” e respondendo à mesma pergunta com a letra “S”.

Atenção! Esta tarefa é importantíssima, porque se as etiquetas/capas e os protocolos não forem excluídos eles serão acumulados toda vez que for gerado o número dos processos com o comando do cálculo, o que implica em impressão de etiquetas e protocolos de processos que já foram entregues à Secretaria.

Muito bem! Agora sim, está tudo pronto para o encaminhamento das petições distribuídas e autuadas mediante os protocolos impressos à Secretaria correspondente, onde o funcionário do Atendimento ao Público as receberá rubricando os referidos protocolos.

3.3. O que fazer após o registro do processo?

Após o registro dos processos cíveis (físicos) ou criminais, o próximo passo é enviar o processo ao Juiz de Direito Plantonista. Para tanto, o envio é muito simples através do SIJESP. Acompanhe:

Passo 1: Após anotar o número do processo, saia da competência do Distribuidor, e acesse o Juízo ao qual o processo foi encaminhado. Por exemplo, quando registrado um processo cível através da competência **Distribuidor de Nossa Senhora da Glória** e este cai na **2ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória**, é preciso sair daquela competência e entrar nesta através do **Gerenciador da Web**.

Passo 2: Após acessar o SCP no Juízo competente, o serventuário deverá movimentá-lo para por a conclusão através do menu **“Cartório – Movimentação Cível – Individual”**.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

TJSE - Sistema de Controle Processual do 1º Grau - Mozilla Firefox
homologacao.tje.jus.br/jsp/frame.wsp?

Alinne Oliveira M... homologacao.tje.jus.br
772-2a Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória (172.115.5.473)
Terça-feira, 17 de Dezembro de 2013

Distribuição Cartório Consultas Estatísticas Protocolo Gabinete Suporte C. Mandados Manutenções N. Postagem Sair

Cadastro de Movimento - Cível
2a Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória

Processo
201377200580

Data
17/12/2013

Movimento
Selecione...

Complemento do Movimento
Selecione...

Enviar

Processo Cível...
Processo Crime...
Movimentação Cível
Movim Em Lote
Protoc Individual
Pauta Recebe Lote
Pauta Alterar
Mandados/Cartas
Jurados...
Pena/Rol dos Culpados
Publicações
Pendências...
Relatórios
Pré-Impressor
Dados Competência
Gerar senha Advogado
Exames
Bens/Armas...
Imposto Transmissão
Conciliação...

Passo 2: Com o número do processo, escolha o Digite o número do processo, escolha o movimento **Conclusos**, e pronto! O processo já está apto a ser decidido.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

3.4. Envio dos Processos Para as Varas de Destino

Encerrado o plantão, os processos físicos registrados no SCP serão encaminhados às varas, no primeiro dia útil após seu término, devendo a Secretaria de destino digitalizar as peças necessárias à confecção dos mandados eletrônicos que porventura sejam necessários.

Atenção! O plantão diário seguirá o mesmo procedimento dos plantões do recesso, feriados e fins de semana, exceto o realizado na sexta-feira pelo turno vespertino. Apenas no plantão da sexta-feira o encaminhamento dos processos distribuídos ocorrerá no primeiro dia útil após seu término, devendo o último plantonista do fim de semana ser o responsável pelo envio dos processos para as Varas de destino, e não mais o plantonista da sexta-feira.

Finalizado o dia do plantão, o plantonista deverá preencher duas vias de Relatório de Plantão Judiciário (Anexo I), informando todos os processos que estão sob sua

responsabilidade, devendo deixar os processos em armário existente na sala do plantão para conferência do plantonista do dia seguinte.

4. Redistribuição (Processos Físicos).

Nos casos ocorridos durante o plantão em que houve registro e distribuição de processos físicos pelo SCP, o usuário plantonista é que fará toda a movimentação do processo na origem e na redistribuição. A movimentação terá 05 (cinco) fluxos diferentes dependendo sempre da origem e do destino do processo a ser redistribuído.

- Fórum com setor de distribuição -> fórum com setor de distribuição.
- Fórum com setor de distribuição -> fórum sem setor de distribuição.
- Fórum sem setor de distribuição -> fórum com setor de distribuição.
- Fórum sem setor de distribuição -> fórum com setor de distribuição.
- Vara de Fórum com setor de Distribuição -> Vara do mesmo fórum.

Para que seja efetuada a redistribuição de um processo é necessário que o juízo de origem efetue o movimento de BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO, caso contrário o Sistema de Controle Processual não permitirá a redistribuição do juízo de destino.

Atenção! Como não haverá distribuição imediata de processos de Competência Cível tanto nas comarcas de interior (Estância, Itabaina, São Cristóvão, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro) e na comarca de Aracaju, e as distribuições das ações ocorrerão no retorno do recesso forense, não falaremos de redistribuição de processos cíveis eletrônicos neste manual. As demais redistribuições seguirão os padrões abaixo.

4.1. De Fórum com Setor de Distribuição para Fórum com Setor de Distribuição

➤ Movimentação do Fórum de Origem

Após a decisão do Magistrado determinando a redistribuição do processo, o servidor da Secretaria deverá realizar o movimento de BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO e em seguida o movimento de REMESSA indicando o distribuidor/forum de destino, enviando o processo fisicamente para o setor de Protocolo. O setor de Protocolo, por sua vez, deverá enviar o processo para o destino indicado pelo juiz em sua decisão.

➤ Movimentação do Fórum de Destino



Chegando o processo físico na Distribuição do fórum de destino, o usuário deverá analisar o despacho do juiz para escolher a opção correta de redistribuição. Menu: DISTRIBUIÇÃO -> REDISTRIBUIÇÃO CÍVEL (nos casos de processos físicos).

Escolhida uma das opções do menu REDISTRIBUIÇÃO CÍVEL (nos casos de processos físicos), o usuário deverá preencher os campos necessários e cadastrar o novo processo.

4.2. De Fórum Com Setor de Distribuição para Fórum sem Setor de Distribuição

➤ Movimentação do Fórum de Origem

Após a decisão do Magistrado determinando a redistribuição do processo, o servidor da Secretaria deverá realizar o movimento de BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO e em seguida o movimento de REMESSA indicando o distribuidor/forum de destino, enviando o processo fisicamente para o setor de Protocolo. O setor de Protocolo, por sua vez, deverá enviar o processo para o destino indicado pelo juiz em sua decisão.

➤ Movimentação do Fórum de Destino

O processo será recebido diretamente pelo Cartório, devendo o usuário analisar a determinação do juízo de origem para escolher a opção correta de redistribuição. Menu: DISTRIBUIÇÃO -> REDISTRIBUIÇÃO CÍVEL (nos casos de processos físicos).

Escolhida uma das opções do menu REDISTRIBUIÇÃO CÍVEL (nos casos de processos físicos), o usuário deverá preencher os campos necessários e cadastrar o novo processo.

4.3. De Fórum Sem Setor de Distribuição para Fórum com Setor de Distribuição

➤ Movimentação do Fórum de Origem

Após a decisão do juiz determinando a baixa por redistribuição, o servidor cartorário deverá efetuar o movimento de BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO e, em seguida, o movimento de REMESSA indicando o distribuidor/forum de destino, enviando o processo fisicamente ao destino determinado pelo magistrado.

➤ Movimentação do Fórum de Destino



O processo será recebido pelo setor de distribuição, devendo o usuário analisar a determinação do juízo de origem para escolher a opção correta de redistribuição. Menu: DISTRIBUIÇÃO -> REDISTRIBUIÇÃO CÍVEL (nos casos de processos físicos).

4.4. De Fórum Sem Setor de Distribuição para Fórum sem Setor de Distribuição

➤ Movimentação do Fórum de Origem

Após a decisão do juiz determinando a baixa por redistribuição, o servidor cartorário deverá efetuar o movimento de BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO e, em seguida, o movimento de REMESSA indicando o distribuidor/forum de destino, enviando o processo fisicamente ao destino determinado pelo magistrado.

➤ Movimentação do Fórum de Origem

O processo será recebido diretamente pelo Cartório, devendo o usuário analisar a determinação do juízo de origem para escolher a opção correta de redistribuição. Menu: DISTRIBUIÇÃO -> REDISTRIBUIÇÃO CÍVEL (nos casos de processos físicos).

Escolhida uma das opções do menu REDISTRIBUIÇÃO CÍVEL (nos casos de processos físicos), o usuário deverá preencher os campos necessários e cadastrar o novo processo.

4.5. Vara de Fórum com setor de Distribuição para Vara do Mesmo Fórum.

➤ Vara de Origem

Após a decisão do Magistrado determinando a redistribuição do processo, o servidor da Secretaria deverá realizar o movimento de BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO e imprimir o relatório do sistema. Em seguida, enviar o processo fisicamente para o setor de Distribuição.

➤ Vara de Destino

O processo será recebido pelo setor de distribuição, devendo o usuário analisar a determinação do juízo de origem para escolher a opção correta de redistribuição. Menu: DISTRIBUIÇÃO -> REDISTRIBUIÇÃO CÍVEL (nos casos de processos físicos).



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

4.6. Menu Redistribuição

Ao chegar na Vara/Comarca de origem, o processo será redistribuído, seja ele cível ou criminal, conforme o seguimento: DISTRIBUIÇÃO -> REDISTRIBUIÇÃO CÍVEL (nos casos de processos físicos) ou DISTRIBUIÇÃO -> REDISTRIBUIÇÃO CRIME.

Os menus de redistribuição contêm os seguintes itens: **DESAFORAMENTO/DECLÍNIO, POR IMPEIMENTO, POR DEPENDÊNCIA, POR REDISTRIBUIÇÃO, PRINCIPAL COMO DEPENDENTE, PROCESSO COM CONFLITO E DEPENDENTE COMO PRINCIPAL.**

Atenção! Estes itens do menu REDISTRIBUIÇÃO serão os mesmos tanto para os processos cíveis (físicos) quanto para os criminais.

A escolha de uma das opções acima será feita de acordo com a determinação contida no despacho/decisão do magistrado do juízo de origem.

4.6.1. Desaforamento/Declínio

Embora estejam no mesmo menu do SCP, o desaforamento é utilizado para o processo criminal enquanto que o declínio poderá ser utilizado tanto para o processo criminal quanto para o cível.

Para estes casos, os usuários deverão preencher os campos necessários da tela seguinte.



The screenshot shows a web application interface for the Poder Judiciário do Estado de Sergipe. At the top, there is a navigation bar with the following menu items: Distribuição, Cartório, Consultas, Estatísticas, Protocolo, Gabinete, C. Mandados, Manutenções, N. Postagem, and Sair. Below the navigation bar, the title of the form is 'Redistribuição Por Desaforamento/Declínio - Cível'. The form contains three input fields: 'Processo' (a text box), 'Tipo do Feito' (a dropdown menu with 'Selecione...' as the selected option), and 'Processo Principal' (a text box). At the bottom of the form, there are two buttons: 'Enviar' and 'Ajuda'.

Atenção! o campo PROCESSO PRINCPAL não é obrigatório para o preenchimento, podendo haver redistribuição sem o seu preenchimento.

4.6.2. Por Impedimento

Utilizada tanto para os processos cíveis (físicos) quanto para os criminais. O juízo de destino deverá preencher os campos necessários da tela seguinte.



A captura de tela mostra a interface de um sistema web. No topo, há uma barra de navegação com menus: Distribuição, Cartório, Consultas, Estatísticas, Protocolo, Gabinete, C. Mandados, Manutenções, N. Postagem e Sair. Abaixo, o título da página é "Redistribuição Por Desaforamento/Declínio - Cível". O formulário principal contém três campos: "Processo" (uma caixa de texto), "Tipo do Feito" (um menu suspenso com a opção "Selecione...") e "Processo Principal" (uma caixa de texto). Na base do formulário, há dois botões: "Enviar" e "Ajuda".

Atenção! O campo PROCESSO PRINCIPAL não é obrigatório para o preenchimento, podendo haver redistribuição sem o seu preenchimento.

4.6.3. Por Dependência

Ocorre nos casos em que o processo já era dependente e, após a redistribuição, ele permanecerá dependente no novo juízo. Nestes casos, o preenchimento de todos os campos é obrigatório, incluindo o campo PROCESSO PRINCIPAL.

4.6.4. Por Reclassificação

A reclassificação ocorrerá sempre que haja uma alteração de competência em razão de modificação do crime. Um exemplo disso ocorre quando um processo é distribuído para o Tribunal de Júri e o magistrado reclassifica o crime para crime militar, alterando a competência.

Atenção! o campo PROCESSO PRINCIPAL não é obrigatório para o preenchimento, podendo haver redistribuição sem o seu preenchimento.

4.6.5. Principal como Dependente

Esta opção será utilizada quando um processo distribuído como principal, for redistribuído como dependente. Neste caso, o juízo de destino deverá preencher todos os campos indicados pelo sistema.

4.6.6. Processo com Conflito



Ocorre quando o juízo originário suscita conflito de competência, remetendo o processo para o juízo suscitado, onde será redistribuído. O usuário deverá preencher os campos obrigatórios no Sistema de Controle Processual.

Atenção! o campo PROCESSO PRINCIPAL não é obrigatório para o preenchimento, podendo haver redistribuição sem o seu preenchimento.

4.6.7. Dependente como Principal

Quando o processo é distribuído em um juízo como dependente de outro e o magistrado determina a sua redistribuição. No juízo de destino, este processo poderá deixar de ser dependente e tornar-se principal, devendo ser redistribuído como tal.

Atenção! Neste caso, o campo PROCESSO PRINCIPAL não deverá ser preenchido em razão o próprio processo ser o principal.

5. Recebimento de petições iniciais para Varas “virtualizadas”

Quanto às petições iniciais destinadas aos processos eletrônicos das Varas e Juizados “virtualizados”, como já informado, não haverá registro imediato de processo, mas, independentemente dessa atividade, deverão ser formados os autos com todos os atos processuais pertinentes (autuação física, certidões, juntadas, etc.), dando especial atenção aos seguintes itens: (1) numeração das folhas da petição e documentos; (2) confecção de certidão circunstanciada (Anexo II) após findo o procedimento no plantão judiciário; e (3) anotação no documento intitulado “Relatório de Plantão Judiciário” (anexo I).

Neste sentido, o peticionamento físico das ações de competência de Unidades Jurisdicionais “virtualizadas”, imprescinde, ao final do procedimento do Plantão Judiciário, da elaboração da **certidão circunstanciada (anexo II)**, visando sobretudo esclarecer o procedimento no processo eletrônico, e municiar os servidores recebedores da documentação de orientações para distribuição e outros atos processuais necessários.

Uma das informações reputadas de extrema relevância é a anotação dos dados processuais, bem como a da **quantidade de laudas** da petição e documentos.

Importante ainda mencionar que a presente certidão terá como condão estabelecer algumas advertências especialmente voltadas ao processo eletrônico para as partes quando do encaminhamento dos autos, findo o Plantão:

1. Digitalização das peças;

2. Retenção de documentos não digitalizáveis;

3. Acesso pelo meio eletrônico (Internet) para advogados.

Atenção! Para que as peças processuais não fiquem soltas, é indispensável haver o registro das folhas, numerando as peças, com o estrito objetivo de manter íntegra a ordem de apresentação e a produção dos mencionados documentos, encaminhando, com precisão, a documentação envolvida no pleito produzido no Plantão Judiciário. Toda essa segurança é necessária, inclusive, para suprir a ausência do registro imediato do processo no sistema informatizado.

Portanto, subsiste a necessidade de constituir informações básicas para o registro do recebimento da petição física, a qual, oportunamente, será digitalizada e o seu conteúdo transformado em processo eletrônico, nos termos da legislação em vigor. Mas, para tanto, é preciso atestar o mínimo de informações plausíveis para o encaminhamento, e essa necessidade se consubstancia na certidão circunstanciada.

Atenção! Como mencionado, uma vez finalizado os atos processuais naquele dia de plantão, será produzida a certidão. Porém, se eventualmente for necessária a juntada de algum documento produzido posteriormente, seja no mesmo plantão, seja no plantão de dias seguintes, deverá ser confeccionada nova certidão circunstanciada, para bem e fielmente traduzir o conteúdo dos autos.

5.1. Como Identificar Uma Unidade Jurisdicional “virtualizada”?

Constituem Varas e Juizados “virtualizados” e seus respectivos sistemas informatizados:

UNIDADES JURISDICIONAIS “VIRTUALIZADAS” ⁶		
JUIZADOS ESPECIAIS ⁷		SISTEMA INFORMATIZADO
1	Comarca de Aracaju - 1º Juizado Especial Cível	Sistema dos Juizados Especiais
2	Comarca de Aracaju - 2º Juizado Especial Cível	
3	Comarca de Aracaju - 3º Juizado Especial Cível	
4	Comarca de Aracaju - 4º Juizado Especial Cível	
5	Comarca de Aracaju - 5º Juizado Especial Cível	
6	Comarca de Aracaju - 6º Juizado Especial Cível	
7	Comarca de Aracaju - 7º Juizado Especial Cível	
8	Comarca de Aracaju - 8º Juizado Especial Cível	

⁶ Última virtualização de unidade jurisdicional ocorrida em 10/06/2013.

⁷ Nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, o processo de competência criminal tramitam em meio físico.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

9	Comarca de Aracaju - Juizado Especial da Fazenda Pública	Sistema de Controle Processual Virtual
10	Comarca de Aracaju - Turma Recursal Única	
11	Comarca de Estância - Juizado Especial Cível e Criminal	Sistema dos Juizados Especiais
12	Comarca de Itabaiana - Juizado Especial Cível e Criminal	
13	Comarca de Lagarto - Juizado Especial Cível e Criminal	
14	Comarca de Nossa Senhora do Socorro - 1º Juizado Especial Cível e Criminal	
15	Comarca de Nossa Senhora do Socorro - 2º Juizado Especial Cível e Criminal	
16	Comarca de São Cristóvão - Juizado Especial Cível e Criminal	
VARAS PRIVATIVAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA		
17	Comarca de Aracaju - 1ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	Sistema de Controle Processual Virtual
18	Comarca de Aracaju - 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	
19	Comarca de Aracaju - 3ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	
20	Comarca de Aracaju - 4ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	
21	Comarca de Aracaju - 5ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	
22	Comarca de Aracaju - 6ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	
23	Comarca de Aracaju - 7ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	
24	Comarca de Nossa Senhora do Socorro - 1ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	
25	Comarca de Nossa Senhora do Socorro - 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária	
26	Comarca de São Cristóvão - Vara Privativa de Assistência Judiciária	
VARA PRIVATIVA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
27	Comarca de Aracaju - 16ª Vara Cível – Infância e Juventude	Sistema de Controle Processual Virtual
VARAS CÍVEIS		
28	Comarca de Aracaju – 1ª Vara Cível	Sistema de Controle Processual Virtual
29	Comarca de Aracaju - 2ª Vara Cível	
30	Comarca de Aracaju – 3ª Vara Cível	
31	Comarca de Aracaju – 4ª Vara Cível	
32	Comarca de Aracaju - 5ª Vara Cível	
33	Comarca de Aracaju – 6ª Vara Cível	
34	Comarca de Aracaju – 7ª Vara Cível	
35	Comarca de Aracaju – 8ª Vara Cível	
36	Comarca de Aracaju – 9ª Vara Cível	
37	Comarca de Aracaju – 10ª Vara Cível	
38	Comarca de Aracaju – 11ª Vara Cível	
39	Comarca de Aracaju – 12ª Vara Cível	
40	Comarca de Aracaju – 13ª Vara Cível	
41	Comarca de Aracaju – 14ª Vara Cível	



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

42	Comarca de Aracaju – 15ª Vara Cível	
43	Comarca de Aracaju – 18ª Vara Cível	
44	Comarca de Aracaju – 21ª Vara Cível	
45	Comarca de Aracaju - 22ª Vara Cível	
46	Comarca de Estância – 1ª Vara Cível	
47	Comarca de Estância – 2ª Vara Cível	
48	Comarca de Lagarto – 1ª Vara Cível	
49	Comarca de Lagarto – 2ª Vara Cível	
50	Comarca de Itabaiana – 1ª Vara Cível	
51	Comarca de Itabaiana – 2ª Vara Cível	
52	Comarca de Nossa Senhora do Socorro – 1ª Vara Cível	
53	Comarca de Nossa Senhora do Socorro – 2ª Vara Cível	
54	Comarca de São Cristóvão - Vara Cível	
VARA CRIMINAL		
55	Comarca de Aracaju - 7ª Vara Criminal – Vara de Execuções Criminais	Sistema de Controle Processual Virtual

Como já dito anteriormente, não será possível o peticionamento através do Portal do Advogado. Portanto, durante o período do Plantão Judiciário, todo o peticionamento nos processos existentes nas unidades jurisdicionais supra deverá ser realizado de forma físico, ou seja, por meio de petição (inicial ou geral) direcionada ao Juiz(a) de Direito Plantonista.

Ressalte-se que, embora o peticionamento seja físico, a **consulta processual** poderá ser realizada diretamente pelo sistema informatizado de controle do processo judicial eletrônico (SIJESP ou SCPV), cuja disponibilização do acesso dar-se-á por mudança de perfil realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (veja orientações no e-mail que é encaminhado anualmente pela Diretoria de Modernização Judiciária aos escrivães/chefes de secretaria/técnicos judiciários participantes).

6. Recebimento de petições gerais e documentos.

Como é de sabença geral, pode haver a produção de petições e documentos que não necessariamente demandem o cadastramento no sistema informatizado. São os casos de petições gerais (com ou sem documentos) e eventualmente o recebimento de algum documento relevante à urgência do Plantão Judiciário.

Nestes casos, o procedimento respeitará a seguinte regra:

1º - Recebimento da petição geral e documento(s) físico;



- 2º - Encaminhamento ao Juiz Plantonista;
- 3º - Numeração das folhas;
- 4º - Anotações necessárias no "Relatório de Plantão Judiciário" (anexo I).

Desta forma, finaliza-se o procedimento e a petição/documento(s) estará(ão) prontos para o encaminhamento ao destino.

7. Conclusão

A intenção deste Manual de Procedimento é proporcionar a melhor atividade dos serventuários destacados para o exercício no Plantão Jurisdicional.

Esperamos poder contribuir com a melhor operacionalização do sistema informatizado de controle processual, orientando sob todos os aspectos o registro e autuação, bem como atentar às ressalvas do processo judicial eletrônico.

Qualquer outra dúvida em relação a competência das Varas Cíveis, especialmente as de Aracaju, consultar o [Regimento Interno do TJSE](#) e o [Código de Organização Judiciária](#).



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

ANEXO I RELATÓRIO DE PLANTÃO JUDICIÁRIO

Modelo I – Relatório do Plantão Judiciário da Capital

JUÍZO PLANTONISTA:

JUIZ:

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA (ou TÉCNICO em substituição):

TÉCNICO:

DATA:

CONTROLE DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS – 1º GRAU			
VARA/COMARCA	PROCESSO	AÇÃO	PARTES

CONTROLE DE PETIÇÕES INICIAIS PARA UNIDADES VIRTUALIZADAS E PETIÇÕES GERAIS – 1º GRAU			
VARA/COMARCA	QTDE DE FOLHAS	AÇÃO	PARTES

CONTROLE DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS – 2º GRAU		
PROCESSO	AÇÃO	PARTES



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

--	--	--

DOCUMENTOS AVULSOS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Informo que as informações acima prestadas foram conferidas por mim.

Aracaju, de de 20__

(nome, matrícula)



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

Modelo II – Relatório do Plantão Judiciário do Interior

JUÍZO PLANTONISTA:

JUIZ:

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA (OU TÉCNICO EM SUBSTITUIÇÃO):

DATA:

CONTROLE DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS – 1º GRAU			
VARA/COMARCA	PROCESSO	AÇÃO	PARTES

CONTROLE DE PETIÇÕES INICIAIS PARA UNIDADES VIRTUALIZADAS E PETIÇÕES GERAIS – 1º GRAU			
VARA/COMARCA	QTDE DE FOLHAS	AÇÃO	PARTES

DOCUMENTOS AVULSOS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Informo que as informações acima prestadas foram conferidas por mim.

Aracaju, de de 20__

(nome, matrícula)



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**

ANEXO II
CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA – PROCESSO ELETRÔNICO

CERTIDÃO
(Processo Eletrônico)

Certifico, para os devidos fins de direito, que as peças processuais de fls. <<número das folhas>>, onde figuram como parte autora <<nome(s) do(s) autor(es)>>, na ação <<especificar classe processual e assunto, se houver>>, foram recebidas por este(a) servidor(a) no Plantão Judiciário do dia << data e horário do recebimento>>, tendo sido os interessados presentes advertidos do seguinte:

1. As peças processuais recebidas serão excepcionalmente digitalizadas pelo Atendimento Geral ou Distribuição competente, quando encaminhadas;

2. A(s) parte(s) será(ão) oportunamente intimada(s) para que solicite(m) à Unidade Jurisdicional a disponibilização das peças e documentos produzidos, para resguardar a sua detenção, ressalvados os casos de retenção obrigatória pela Secretaria, quando a digitalização for tecnicamente inviável, seja pelo grande volume, seja por motivo de ilegibilidade;

3. Fica assegurado o acesso ao processo judicial eletrônico na Unidade Jurisdicional de destino, para fins de se aferir a autenticidade das peças, ressalvada a hipótese de existir segredo de justiça, onde o acesso ficará adstrito, eletronicamente e na íntegra, apenas ao advogado, público ou privado, vinculado aos autos.

_____, ____ de _____ de 201_.

Escrivão(ã)/Chefe de Secretaria